

**PT**

Bruxelas, 14 de janeiro de 2021

|  |
| --- |
| **565.ª REUNIÃO PLENÁRIA  DE 8 E 9 DE DEZEMBRO DE 2021  SÍNTESE DOS PARECERES ADOTADOS** |
| O presente documento pode ser consultado nas línguas oficiais no sítio Web do CESE, no seguinte endereço:  [https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries](http://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/plenary-session-summaries)  Os pareceres mencionados podem ser consultados em linha através do motor de busca do CESE:   <https://dmsearch.eesc.europa.eu/search/opinion> |

**Índice**

[1. **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL** 3](#_Toc92284528)

[2. **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA** 11](#_Toc92284529)

[3. **TRANSPORTES, ENERGIA, INFRAESTRUTURAS E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**…… 15](#_Toc92284530)

[4. **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO** 23](#_Toc92284531)

[5. **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE** 27](#_Toc92284532)

[**6** **RELAÇÕES EXTERNAS** 41](#_Toc92284537)

[**7** **COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS** 44](#_Toc92284538)

# **UNIÃO ECONÓMICA E MONETÁRIA E COESÃO ECONÓMICA E SOCIAL**

* ***Indicadores além do PIB para uma recuperação bem-sucedida e uma economia da UE sustentável e resiliente***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Petru Sorin Dandea (Grupo dos Trabalhadores – RO) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02636-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* propõe a elaboração de um conjunto de indicadores destinados a informar melhor os responsáveis políticos, permitindo-lhes, deste modo, promover políticas de desenvolvimento da economia circular;
* considera recomendável elaborar um painel de indicadores «além do PIB», de forma condensada, Tal poderia ser posteriormente integrado no painel de indicadores do Pacto Ecológico Europeu e no processo de governação económica europeia. O conceito de «economia do dónute», desenvolvido pelo instituto alemão ZOE, poderia ser utilizado para conceber tal painel;
* considera que os Estados-Membros, consoante as respetivas especificidades nacionais, devem dar prioridade à utilização de determinados indicadores propostos pelas Nações Unidas e insta-os a terem em conta as propostas constantes dos relatórios da Organização de Cooperação e de Desenvolvimento Económicos (OCDE) sobre a melhoria da medição do bem-estar e da prosperidade;
* perfilha a opinião dos parceiros sociais europeus na Cimeira do Porto, segundo a qual os 14 indicadores propostos são adequados para estabelecer um painel de indicadores complementares do PIB, que se poderia utilizar para formular políticas em prol de um modelo de crescimento sustentável;
* considera que os indicadores que vão além do PIB devem poder fazer mais do que acompanhar e medir: devem contribuir para o desenvolvimento de políticas, melhorar a comunicação e promover a definição de objetivos;
* considera necessário desenvolver um conjunto de indicadores que permitam, por um lado, assegurar o acompanhamento do processo de ecologização dos financiamentos e, por outro, determinar o nível de ecologização dos setores económicos;
* considera igualmente necessário rever alguns dos indicadores existentes que acompanham as alterações climáticas, com vista a monitorizar os progressos com maior precisão;
* considera que se deve desenvolver um conjunto de indicadores sobre a negociação coletiva. A negociação coletiva protege os trabalhadores, mas pode também promover, no âmbito dos programas de formação profissional, medidas indispensáveis para garantir a sua mobilidade, necessária no contexto dos desafios criados pelas transições digital e ecológica;
* considera necessário realizar novos inquéritos, semelhantes ao Eurobarómetro, para acompanhar a perceção da sociedade face à alteração do modelo económico;
* considera que os Estados-Membros e a Comissão Europeia devem também apoiar o desenvolvimento de iniciativas que visem melhorar a medição do bem-estar e analisar o impacto das atividades económicas no ambiente.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Krisztina Perlaky-Toth* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 97 40* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu*](mailto:Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu) |

* ***O papel dos impostos sobre as sociedades na governação empresarial***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Krister Andersson (Grupo dos Empregadores – SE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02523-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* considera que a resposta do setor privado ao plano de recuperação e ao Instrumento de Recuperação da União Europeia (NextGenerationEU) será determinante para desenvolver e tornar realidade uma economia mais ecológica e digitalizada. As políticas públicas devem, por conseguinte, prever os incentivos adequados. As políticas económicas, em particular as políticas fiscais e as que afetam a governação empresarial, devem prever um processo de decisão eficaz e uma afetação eficiente dos recursos, a fim de promover a realização dos objetivos sociais;
* considera que, para assegurar uma economia sustentável, ecológica e digitalizada, é necessário combater a distorção do financiamento por dívida/capitais próprios na tributação;
* insta os Estados-Membros a tornarem os seus sistemas fiscais mais neutros em termos de financiamento por meio de dívida ou de capitais próprios, incentivando assim a diversificação das fontes de financiamento e tornando a economia europeia mais resiliente;
* salienta que para as novas empresas e para os investidores que procuram oportunidades de investimento mais ecológicas e digitalizadas, é essencial dispor de um mercado de capitais funcional. O Comité apela, por conseguinte, para que sejam tomadas medidas adicionais com vista à conclusão da União dos Mercados de Capitais (UMC);
* entende que os mercados de capitais e os fundos privados podem desempenhar um papel crucial no encorajamento das empresas a empreender o caminho de uma economia sustentável mais ecológica e digitalizada. Qualquer medida política adotada pelo legislador europeu em matéria de tributação, direito das sociedades e governação empresarial deve visar reforçar esse papel;
* anima a Comissão Europeia a lançar iniciativas concretas para estabelecer o mesmo tipo de impostos sobre o carbono nos Estados-Membros, a fim de harmonizar os esforços para alcançar uma redução efetiva dos níveis de CO2. Num cenário ideal, seriam criadas condições uniformes em todo o mercado único da UE no que respeita às emissões ou reduções a tributar, bem como aos métodos e taxas específicos de tributação, para alcançar um impacto uniforme no nível de CO2 presente na atmosfera;
* sublinha a necessidade de um acordo universal sobre o pacote fiscal da OCDE/G20 e de uma aplicação coordenada a nível mundial do mesmo. A fim de promover a digitalização da economia europeia, é importante que as regras unilaterais adotadas na Europa não impeçam uma posterior adaptação dos novos modelos empresariais.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Jüri Soosaar* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 96 28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Juri.Soosaar@eesc.europa.eu*](mailto:Juri.Soosaar@eesc.europa.eu) |

* ***Pacote legislativo em matéria de combate ao branqueamento de capitais***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Javier Doz-Orrit (Grupo dos Trabalhadores – ES) |
| **Correlator:** | Benjamin Rizzo (Grupo Diversidade Europa – MT) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 420 final, COM(2021) 421 final, COM(2021) 422 final  COM(2021) 423 final  EESC-2021-02524-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* considera a atual legislação europeia largamente inadequada para responder a falhas de coordenação e divergências nacionais. Por conseguinte, apoia firmemente o pacote legislativo de luta contra o branqueamento de capitais, em particular a criação e conceção da nova Autoridade para o Combate ao Branqueamento de Capitais (ACBC), que deverá ser dotada de recursos suficientes para se tornar o núcleo de um sistema europeu integrado de supervisão e informação;
* reitera a sua proposta de um pacto social e político europeu para combater comportamentos que prejudicam os princípios éticos e políticos das nossas democracias e minam os bens públicos;
* propõe a criação de um órgão consultivo da sociedade civil, no âmbito da ACBC ou sob a égide da Comissão Europeia;
* convida a Comissão a ponderar a forma de aplicar o pacote legislativo aos canais de branqueamento de capitais fora do sistema financeiro: o mercado de obras de arte e de bens de elevado valor; portos francos, entrepostos aduaneiros e zonas económicas especiais; determinadas transações comerciais ou negociações, investimentos imobiliários, jogo a dinheiro, etc. (será necessária nova legislação europeia nestas áreas);
* propõe que sejam atribuídos à Europol maiores poderes e recursos suficientes. Uma coordenação eficaz da Procuradoria Europeia, da Europol e da nova ACBC poderá ser a chave para o êxito do pacote legislativo na prática;
* insta a Comissão a insistir na transposição urgente, em todos os Estados-Membros, da definição comum do delito de branqueamento de capitais, bem como numa nova definição comum das infrações conexas, incluindo as sanções correspondentes;
* manifesta grande preocupação com a existência na UE de um grande número de «empresas de fachada», que desempenham um papel central no branqueamento de capitais e na elisão fiscal. Propõe a monitorização destas empresas e das empresas que as gerem, a fim de identificar os seus verdadeiros proprietários e os responsáveis pelas suas transações, bem como a investigação de quaisquer crimes que possam cometer;
* exorta a Comissão Europeia a analisar a possibilidade de a ACBC ficar plenamente operacional antes de 2026 e todas as instituições envolvidas a cooperarem mais estreitamente, com vista a uma aplicação mais eficaz da legislação em vigor;
* propõe que a Comissão Europeia adote uma regra segundo a qual as empresas e indivíduos envolvidos em crimes financeiros ou branqueamento de capitais devem ser excluídos dos procedimentos de contratos públicos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Krisztina Perlaky-Toth* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 97 40* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu*](mailto:Krisztina.PerlakyToth@eesc.europa.eu) |

* ***Estratégia renovada para o financiamento sustentável***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora:** | Judith Vorbach (Grupo do Trabalhadores – AT) |
| **Correlator:** | Jörg Freiherr Frank von Fürstenwerth (Grupo dos Trabalhadores – DE) |
|  | |
| Texto de referência: | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02523-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* apoia firmemente o objetivo de reorientar os investimentos de modo que estes contribuam para a transição da UE para uma economia sustentável. A maioria das medidas referidas na estratégia para o financiamento sustentável são lógicas, porém, muitas vezes parecem hesitantes tendo em conta a necessidade urgente de ação. O tempo é um fator decisivo;
* considera que é necessária regulamentação coerente e bem sequenciada, em que se evite a complexidade excessiva, para que a estratégia seja funcional na prática. A prática enganosa do «branqueamento da sustentabilidade» (*sustainability washing*) merece atenção redobrada;
* apela à participação dos parceiros sociais e da sociedade civil na conceção e aplicação de um financiamento sustentável. Estes devem estar suficientemente representados tanto na Plataforma para o Financiamento Sustentável como no Grupo Consultivo para a Informação Financeira na Europa (EFRAG);
* em termos gerais, critica a prática de regulamentar questões importantes no âmbito da estratégia através do recurso excessivo a atos delegados;
* considera que a taxonomia da UE deve refletir um nível de ambição mais elevado do que o previsto nos atos legislativos da UE;
* congratula-se com a intenção de facilitar o acesso ao financiamento sustentável para os investidores não profissionais e as PME, sendo necessário, para o efeito, assegurar condições de financiamento justas;
* apoia igualmente as medidas destinadas ao alargamento da comunicação de informações sobre a sustentabilidade. Os requisitos de comunicação de informações não devem implicar recursos e custos excessivos, mas contribuir eficazmente para a transparência;
* considera que as medidas especificadas para apoiar investimentos sociais credíveis estão longe de ser suficientes, pelo que devem ser também intensificadas. É necessário reforçar a atenção na sustentabilidade social para que as pessoas e o mundo do trabalho tenham a prioridade máxima. Os parceiros sociais e a sociedade civil devem estar plenamente envolvidos neste processo;
* apela a que a gestão dos riscos e a provisão de fundos próprios no setor financeiro tenham em conta fatores de sustentabilidade, o que deve ser contemplado na regulamentação e, a curto prazo, também a nível técnico;
* congratula-se com as medidas tomadas para reforçar a monitorização dos riscos sistémicos decorrentes da crise climática e salienta que é tempo de finalmente prestar atenção também aos riscos de sustentabilidade social;
* preconiza o reforço das obrigações das instituições financeiras em matéria de comunicação de informações sobre a sustentabilidade;
* apela a que as autoridades de supervisão sejam prontamente dotadas de competências para tomar medidas contra o branqueamento ecológico. Uma definição deste conceito também poderia facilitar esta tarefa;
* congratula-se com o facto de a Comissão estar a trabalhar no sentido de um consenso ambicioso nos fóruns internacionais, uma vez que os mercados mundiais necessitam de condições-quadro reconhecidas a nível mundial;
* insta a Comissão a envidar esforços no sentido de uma cooperação mais estreita não só com o setor privado, mas também com a sociedade civil, como parte do aprofundamento do trabalho da Plataforma Internacional para o Financiamento Sustentável.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Gerald Klec* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 99 09* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Gerald.Klec@eesc.europa.eu*](mailto:Gerald.Klec@eesc.europa.eu) |

* ***Norma europeia das obrigações verdes***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Philip von Brockdorff (Grupo dos Trabalhadores – MT) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 391 final |
| EESC-2021-03634-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* considera que a norma europeia das obrigações verdes tem potencial para trazer benefícios económicos significativos, tanto aos emitentes como aos investidores, uma vez que a proposta visa criar um mecanismo universal, credível e simplificado para a emissão de obrigações verdes, minimizando as assimetrias de informação e trazendo, simultaneamente, benefícios reputacionais significativos aos emitentes;
* considera que o alinhamento destas obrigações com o Regulamento Taxonomia da UE as torna adequadas ao financiamento de atividades económicas que contribuam para a transição para economias mais sustentáveis e descarbonizadas;
* entende, contudo, que não se devem subestimar as dificuldades que os emitentes têm em cumprir as normas da taxonomia da UE e que importa evitar uma situação em que os emitentes privados prefiram obrigações verdes alternativas e processos de certificação menos onerosos;
* receia que os procedimentos de comunicação de informações e de conformidade propostos possam ter um impacto financeiro desproporcionado nas PME, que podem considerar a norma das obrigações verdes da UE demasiado punitiva, pelo que recomenda uma abordagem pragmática em termos dos requisitos de supervisão e de comunicação de informações;
* entende que o acesso dos emitentes de países terceiros aos mercados de capitais da UE e vice‑versa deveria basear-se no alinhamento das taxonomias entre jurisdições dentro e fora da UE. Caso contrário, é pouco provável que a norma europeia voluntária das obrigações verdes venha a ser a norma para o mercado mundial das obrigações verdes;
* congratula-se com o requisito, previsto na taxonomia da UE, de que os investimentos cumpram o princípio de «não prejudicar significativamente» e as salvaguardas mínimas, dada a necessidade permanente de dar prioridade à transformação ecológica, a par da proteção social e da garantia dos direitos humanos e dos direitos dos trabalhadores. Propõe a criação de um comité de supervisão, incumbido de vigiar a dinâmica do mercado de obrigações verdes.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Gerald Klec* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 99 09* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Gerald.Klec@eesc.europa.eu*](mailto:Gerald.Klec@eesc.europa.eu) |

* ***Alteração ao Regulamento Requisitos Fundos Próprios no domínio da resolução (proposta relativa à «cadeia de subscrição indireta»)***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Antonio García del Riego (Grupo dos Empregadores – ES) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 665 final  EESC-2021-05706-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* considera necessário incorporar diretamente no Regulamento Requisitos Fundos Próprios (RRFP) um tratamento prudencial específico relacionado com a subscrição indireta de instrumentos elegíveis para o requisito mínimo para os fundos próprios e os passivos elegíveis interno (MREL) (a fim de corrigir as incoerências identificadas entre o RRFP e a Diretiva Recuperação e Resolução Bancárias);
* recomenda o esclarecimento das disposições do RRFP sobre a comparação entre a soma dos requisitos relativos à capacidade total de absorção de perdas (TLAC) efetivos de todos os grupos de resolução de um grupo de instituições de importância sistémica global que tenham uma estratégia de resolução relativa ao ponto de entrada múltiplo com o requisito relativo ao ponto de entrada único teórico desse grupo de instituições de importância sistémica global;
* salienta que é necessário alterar a fórmula para o cálculo do excedente de TLAC/MREL de uma filial no contexto do regime geral de dedução aplicável às instituições de importância sistémica global com uma estratégia de resolução de ponto de entrada múltiplo, a fim de evitar que o excedente de TLAC/MREL de uma determinada filial seja sobrestimado;
* chama a atenção para o facto de algumas disposições do RRFP aplicáveis às instituições de importância sistémica global com uma estratégia de resolução de ponto de entrada múltiplo deverem ser clarificadas, a fim de permitir ter em conta as filiais estabelecidas fora da UE e/ou sempre que a capacidade total de absorção de perdas seja aplicável numa fase posterior. Tal alinhará o RRFP com o princípio relativo à capacidade total de absorção de perdas correspondente acordado a nível internacional, que é aplicável às filiais estabelecidas em todas as jurisdições do Conselho de Estabilidade Financeira (CEF);
* recomenda alguns esclarecimentos específicos no contexto do requisito de fundos próprios e passivos elegíveis para as instituições que são filiais importantes de instituições de importância sistémica global extra-UE («capacidade total de absorção de perdas interna»), a fim de assegurar que os instrumentos de dívida emitidos por essas instituições possam cumprir todos os critérios de elegibilidade para os instrumentos de passivos elegíveis;

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Gerald Klec* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 99 09* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Gerald.Klec@eesc.europa.eu*](mailto:Gerald.Klec@eesc.europa.eu) |

# **EMPREGO, ASSUNTOS SOCIAIS E CIDADANIA**

* ***Voluntários – Cidadãos que constroem o futuro da Europa***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Krzysztof Pater (Grupo Diversidade Europa – PL) |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-03078-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* No âmbito do debate sobre o futuro da Europa, os decisores políticos devem estar cientes de que esta questão será influenciada não só por políticos e instituições, incluindo organizações da sociedade civil, mas também por milhões de cidadãos – voluntários que investem o seu tempo e energia todos os dias a agir solidariamente para o bem comum, dentro e fora das organizações da sociedade civil.
* O voluntariado envolve milhões de cidadãos da União Europeia que agem por solidariedade com os outros, quer individualmente, quer no âmbito de estruturas organizadas (a nível formal ou informal). Este movimento requer um apoio sistemático e ponderado, tanto a nível da UE como dos Estados-Membros, porque o seu impacto no desenvolvimento social é muito superior ao custo potencial.
* O CESE insta a Comissão Europeia a tomar medidas no sentido de declarar 2025 o Ano Europeu dos Voluntários, tendo em conta que esta medida seria: uma forma de prestar homenagem aos milhões de voluntários que demonstraram a importância do seu papel social, especialmente nos últimos meses, através do seu trabalho no combate aos efeitos da pandemia; uma forma de promover ainda mais o conceito de voluntariado nas sociedades dos Estados Membros; uma oportunidade para trocar experiências e conhecimento entre as autoridades dos Estados-Membros sobre instrumentos jurídicos e políticos para apoiar as atividades dos voluntários; e uma inspiração para a Comissão Europeia expandir e criar novos programas dirigidos a voluntários de todas as idades.
* A atividade dos voluntários tem um valor económico real (ascendendo em muitos países a mais de 2 % do PIB); em muitas esferas sociais, são necessários voluntários para assegurar as necessidades básicas dos cidadãos, incluindo a sua segurança; os voluntários desempenham um papel crucial na concretização de todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas; e há voluntários de todos os grupos sociais e etários.
* Por conseguinte, o CESE considera que não é razoável limitar apenas aos jovens os programas de apoio a voluntários a nível da UE e por esta financiados.
* O CESE reitera o apelo à Comissão Europeia para que tome medidas decisivas no sentido de elaborar regras pormenorizadas que permitam a recolha de dados comparáveis sobre a atividade de voluntariado em todos os Estados-Membros, sublinhando que sem dados fiáveis é impossível prosseguir uma política eficaz em qualquer domínio.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Sophie Zimmer* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 95 64* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Sophie.Zimmer@eesc.europa.eu*](mailto:Sophie.Zimmer@eesc.europa.eu) |

* ***Trabalho digno para os jovens e inclusão dos jovens NEET através dos PRR***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora:** | Nicoletta Merlo (Grupo dos Trabalhadores – IT) |
|  |  |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02984-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* congratula-se com os planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) como uma oportunidade inédita de impulsionar a mudança e desencadear investimentos no crescimento sustentável e na criação de emprego de qualidade, que tem de ser aproveitada mediante uma governação inclusiva, o que requer diálogo, abertura e transparência;
* constata com preocupação a ausência de consultas significativas e específicas junto dos parceiros sociais e partes interessadas em alguns Estados-Membros durante a elaboração dos PRR e exorta a Comissão a instituir medidas que garantam uma participação estruturada e significativa dos parceiros sociais, da sociedade civil organizada e das organizações de jovens na execução e no acompanhamento dos PRR;
* apela aos Estados-Membros para que garantam orientação e aconselhamento inclusivos e de qualidade para todos os jovens, em especial os que têm deficiência, desde os primeiros anos do percurso escolar, a fim de lhes fornecer mais informações sobre a continuação no ensino e, subsequentemente, sobre as possibilidades de carreira no contexto da transição ecológica e digital do mercado de trabalho;
* congratula-se com as medidas destinadas a promover e popularizar a função e imagem do ensino e formação profissionais (EFP) enquanto potenciador de práticas inovadoras, as competências em ciência, tecnologia, engenharia e matemática (CTEM), a aprendizagem ao longo da vida e a intermediação laboral eficaz, pois são essenciais para colmatar o atual défice de competências;
* recomenda a prestação de apoio personalizado aos grupos-alvo, em especial aos jovens NEET. Este apoio deverá permitir abordar de forma holística todas as questões que afetam indiretamente a integração no mercado de trabalho, como a habitação, o alojamento, os transportes e a saúde;
* exorta os Estados-Membros a utilizarem os fundos de recuperação em investimentos para a criação de postos de trabalho de qualidade e para a melhoria das competências dos jovens, onde seja necessário, com especial ênfase nos contratos de trabalho sem termo e nas condições de trabalho dignas que limitam o risco de precariedade;
* considera essencial garantir que a atribuição de subsídios à contratação está subordinada à celebração de contratos de trabalho sem termo ou à existência de programas de estabilização, a fim de não subsidiar a precariedade do emprego. Além disso, os incentivos à contratação podem ser eficazes na criação de oportunidades de emprego para candidatos a emprego «desfavorecidos», bem como na reafetação de trabalhadores despedidos, favorecendo a sua transição para novos setores e profissões;
* considera importante prestar especial atenção à questão da saúde mental e dos distúrbios psicossociais, sobretudo entre os jovens, reduzindo o estigma associado aos problemas de saúde mental através de campanhas de prevenção e sensibilização, que devem começar nas escolas e ser alargadas às empresas, e da concessão de financiamento adequado aos prestadores de serviços e de assistência neste domínio;
* observa que as desigualdades de género persistentes no mundo do trabalho aumentam as vulnerabilidades das jovens do sexo feminino às consequências económicas da COVID-19; congratula-se com as medidas instituídas por alguns Estados-Membros para incentivar e promover o emprego das mulheres e o empreendedorismo feminino, investir em infraestruturas sociais adequadas e reformar os sistemas de acolhimento de crianças, sobretudo na fase da primeira infância, e solicita que estas boas práticas sejam expandidas para toda a UE, a fim de apoiar o pleno emprego das mulheres e, em particular, das jovens mães.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Triin Aasmaa* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 95 24* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Triin.Aasmaa@eesc.europa.eu*](mailto:Triin.Aasmaa@eesc.europa.eu) |

* ***Sair mais forte da pandemia***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Tomasz Andrzej Wróblewski (Grupo dos Empregadores – PL) |
| **Correlator:** | Ákos Topolánszky (Grupo Diversidade Europa – HU) |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 380 - final  EESC-2021-03888-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* congratula-se com a iniciativa da União Europeia e das suas instituições de avaliar continuamente os processos durante a pandemia, mas lamenta que, nas dez lições aprendidas, apenas se refira brevemente o impacto desigual da crise, que afetou de forma desproporcionada os grupos vulneráveis e as pequenas e médias empresas;
* louva os planos da União Europeia de estabelecer um quadro para um estado de emergência pandémica na UE e normas para a resposta a crises e preconiza um elevado grau de coordenação e transparência em todos os procedimentos, especialmente quando se impõe celeridade nas ações e tomadas de decisão pelas administrações públicas a nível da UE e dos Estados-Membros;
* assinala que são necessários programas para garantir o acesso a cuidados preventivos e de reabilitação, mesmo em contexto de crise sanitária. Consequentemente, no futuro, as medidas de emergência previstas para a pandemia devem ser dimensionadas de forma a não afetar o funcionamento dos cuidados primários, a fim de evitar maiores perdas de saúde na sociedade nessas situações;
* considera que a UE deve continuar a fazer face à crise de forma coerente e global, nomeadamente através do Mecanismo COVAX e do Centro Europeu de Prevenção e Controlo das Doenças (ECDC), bem como de eventuais novos medicamentos e terapias, e a reforçar e apoiar a arquitetura mundial da segurança sanitária, o que implica o reforço do papel da UE na Organização Mundial da Saúde;
* considera que os sistemas de política social devem ser mais inclusivos para ajudar as pessoas marginalizadas e que vivem em situações particularmente difíceis;
* defende que a UE e os Estados-Membros devem adotar medidas que promovam a cooperação entre os sistemas de saúde, no respeito de valores da UE como a dignidade e a concorrência leal, e que assegurem uma convergência ascendente dos sistemas de saúde e de segurança social;
* sublinha que é importante abandonar as medidas de emergência e apostar em investimentos produtivos que promovam uma recuperação inclusiva e sustentável a médio e longo prazo, nomeadamente a fim de evitar que as políticas orçamentais e monetárias fiquem expostas a elevados riscos inflacionistas suscetíveis de conduzir à estagflação;
* saúda os esforços da Comissão Europeia para apoiar as campanhas nacionais de literacia mediática, em cooperação com o Observatório Europeu dos Meios de Comunicação Digital (EDMO) e com o Grupo de Peritos em Literacia Mediática, contribuindo ainda mais para o combate à desinformação, incluindo a desinformação antivacinação, que causa medos infundados e danos graves;
* apoia os esforços para reforçar a cooperação internacional e fortalecer a Europa no contexto das instituições internacionais. Assinala que qualquer enfraquecimento da posição da Europa e da sua participação nas organizações internacionais cria margem para outros países fora da UE agirem de forma contrária aos valores que a União Europeia defende.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Valeria Atzori* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 87 74* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Valeria.Atzori@eesc.europa.eu*](mailto:Valeria.Atzori@eesc.europa.eu) |

* ***Ano Europeu da Juventude 2022***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Michael McLoughlin (Diversidade Europa – IE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 634 final  EESC-2021-05387-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* acolhe com agrado a proposta de proclamar 2022 como Ano Europeu da Juventude, inserindo-o no contexto da narrativa de recuperação pós-pandemia, mas manifesta preocupação quanto à rapidez com que a presente proposta foi elaborada;
* considera que a tónica colocada nas atividades e nos eventos deve estar ligada aos resultados; apela, neste contexto, para a definição de indicadores claros que vão além da realização de atividades e eventos;
* chama a atenção para a necessidade de dispor de clareza e focalização na proposta, uma vez que a agenda e as prioridades do Ano Europeu parecem estar sobrecarregados; uma longa lista de domínios de intervenção e responsabilidades partilhadas pode dar uma ênfase menos clara nos efeitos, na responsabilidade e nos resultados;
* considera que, uma vez que a Estratégia Europeia para a Juventude é o principal compromisso político da UE no domínio da juventude, é importante que o Ano Europeu da Juventude esteja estreitamente relacionado com esta estratégia, em especial tendo em conta a dimensão transetorial da política de juventude;
* pugna por um orçamento mais ambicioso para este Ano Europeu e chama a atenção para a necessidade de assegurar a inclusão dos grupos mais difíceis de alcançar;
* acolhe com agrado os trabalhos previstos em matéria de relações externas no âmbito do Ano Europeu e assinala que as políticas de juventude da Europa, que estão relativamente bem desenvolvidas, podem desempenhar um papel importante nos países vizinhos da UE e não só;
* destaca a importância da atividade de coordenação para assegurar o sucesso do Ano; salienta, a este respeito, a necessidade de promover a participação da sociedade civil e das organizações de juventude e considera que os conselhos nacionais de juventude e outras organizações de juventude importantes devem participar em pé de igualdade no grupo dos coordenadores nacionais, que intervém na cocriação e execução do Ano Europeu;
* insta a Comissão a assegurar a participação dos jovens e das organizações de juventude a nível nacional e sub-regional, se adequado, no acompanhamento e supervisão do Ano Europeu; chama a atenção para a necessidade de todas as instituições desenvolverem ainda mais a voz da juventude nas suas propostas políticas;
* congratula-se com as disposições sobre os Objetivos para a Juventude Europeia e sobre questões digitais; no que diz respeito a este último aspeto, a pandemia tornou evidente que as competências digitais não são partilhadas por todos os jovens e que muitas dessas competências são mais sociais do que tecnológicas;
* considera que o conceito de «Ano de ...» deve ser revisto; remete para pareceres seus anteriores sobre esses anos temáticos, nos quais defende o estabelecimento de um diálogo significativo com a sociedade civil na elaboração dos anos europeus e a adoção de medidas específicas para garantir um vínculo entre os diferentes anos temáticos e a perenidade dos resultados dos eventos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Sabrina Borg* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 97 27* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Sabrina.Borg@eesc.europa.eu*](mailto:Sabrina.Borg@eesc.europa.eu) |

# **TRANSPORTES, ENERGIA, INFRAESTRUTURAS E SOCIEDADE DA INFORMAÇÃO**

* ***Revisão da Diretiva Energias Renováveis***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Christophe Quarez (Grupo dos Trabalhadores – FR) |
| **Correlator:** | Lutz Ribbe (Grupo Diversidade Europa – DE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 557 final  EESC-2021-03123-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* acolhe favoravelmente o aumento da quota a atingir de energias renováveis e congratula-se com o facto de essas metas se destinarem aos setores da indústria, dos transportes e da habitação;
* lamenta a falta de ambição da Comissão no que diz respeito à promoção e ao desenvolvimento do prossumo, individual e comunitário, contrariamente ao previsto na comunicação sobre a União da Energia;
* lamenta também que não haja uma estratégia clara para o desenvolvimento da energia eólica terrestre e da energia fotovoltaica, semelhante à recente estratégia da Comissão para a energia eólica marítima. Uma estratégia de descentralização e a promoção eficaz da energia comunitária ajudariam a reforçar as cadeias de valor regionais e a aumentar a aceitação pública da transição energética.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Alessandro Rizzi* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86 79* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Alessandro.Rizzi@eesc.europa.eu*](mailto:Alessandro.Rizzi@eesc.europa.eu) |

* ***Revisão da Diretiva Eficiência Energética***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora:** | Alena Mastantuono (Grupo dos Empregadores – CZ) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 558 final |
| EESC-2021-02149-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* congratula-se com a proposta de reformulação da Diretiva Eficiência Energética, uma vez que aborda um domínio de ação fundamental para alcançar a descarbonização total da economia e da sociedade da UE e, simultaneamente, destaca o papel preponderante do setor público, incluindo os órgãos de poder local e regional;
* congratula-se com o maior destaque atribuído à informação e capacitação dos consumidores, por exemplo, no domínio dos requisitos contratuais ou da utilização de uma linguagem clara e compreensível;
* salienta o importante papel que a sociedade civil desempenha em campanhas de informação sobre os benefícios da eficiência energética;
* apoia também os incentivos e os instrumentos de aplicação da Diretiva Eficiência Energética, a fim de ajudar os clientes e agregados familiares vulneráveis. Ao mesmo tempo, salienta que metas ambiciosas em matéria de aquecimento/arrefecimento urbano podem agravar as condições da habitação social;
* por conseguinte, congratula-se com a proposta de criação de um Fundo Social para o Clima e apela para o cumprimento do princípio da transição justa, de modo a ter em conta as diferentes situações dos Estados-Membros.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Alessandro RIZZI* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86 79* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Alessandro.Rizzi@eesc.europa.eu*](mailto:Alessandro.Rizzi@eesc.europa.eu) |

* ***Regulamento relativo à criação de uma infraestrutura para combustíveis alternativos***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | John Comer (Grupo Diversidade Europa - IE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 559 final |
| EESC-2021-03797-00-00-AC |

**Pontos principais:**

A modernização da rede elétrica deve ser uma prioridade imediata, a fim de contribuir para a criação de postos de carregamento rápido e para o fabrico de hidrogénio e outros combustíveis alternativos. Além disso, é necessário instalar contadores inteligentes bidirecionais, a fim de permitir o fluxo bilateral de eletricidade. Os requisitos em matéria de planeamento e de regulamentação têm de ser revistos, de modo a evitar atrasos na modernização da rede.

A descarbonização dos transportes está intrinsecamente ligada ao rápido aumento da produção de eletricidade verde; a eletromobilidade só faz sentido em termos de política para as alterações climáticas se utilizar eletricidade verde, pelo que é fundamental reforçar o investimento na eletricidade verde. A Comissão deve contribuir de forma muito mais intensiva para o desenvolvimento de modelos de prossumidores e para a reflexão que lhe está associada.

Há que apoiar um investimento público maciço na investigação e desenvolvimento (I&D) nos domínios científico e tecnológico, a fim de melhorar as baterias, sobretudo em termos de tamanho, capacidade e tempo de serviço. Se a investigação permitir reduzir a quantidade de lítio necessária para as baterias dos veículos, reduzirá a nossa dependência de uma oferta mundial limitada proveniente de países terceiros. Esta possibilidade melhoraria a capacidade da UE de adotar rapidamente energias renováveis para os transportes, conduzindo à mobilidade sustentável. Além disso, há uma necessidade urgente de I&D e de desenvolvimento tecnológico, a fim de avaliar e promover todos os combustíveis alternativos possíveis e ter em conta todos os modos de transporte. Não seria sensato passar a depender de um único sistema. Em particular, deve explorar-se o potencial do hidrogénio verde.

Na sua grande maioria, os consumidores só se deixarão convencer a adquirir veículos elétricos a bateria quando estiverem seguros da existência de infraestruturas de carregamento adequadas. Mesmo os consumidores que raramente fazem viagens longas deverão estar seguros de que um veículo elétrico a bateria lhes permitirá, caso o pretendam, percorrer uma grande distância. É por isso que a existência deste regulamento e a sua plena aplicação em toda a UE são tão importantes.

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* salienta a importância vital de que a infraestrutura seja interoperável em todos os aspetos e de forma completa a nível da UE. Não podemos ter uma situação em que os condutores sejam obrigados a transportar vários adaptadores nos seus automóveis para poderem utilizar a infraestrutura para combustíveis alternativos em vários Estados-Membros. Apesar do que a Comissão afirma no artigo 5.º, n.º 2, a opção de código QR para pagamentos *ad hoc* não é um sistema de pagamento amplamente utilizado na UE;
* prevê que a utilização desta opção venha a causar problemas de acessibilidade para muitos grupos de utilizadores;
* opõe-se a uma situação em que o uso do código QR seja o único método de realização de um pagamento *ad hoc*. Têm de estar disponíveis leitores de cartões de pagamento para todos os pagamentos *ad hoc*.
* A Diretiva Energias Renováveis prevê métodos de cálculo para determinar as emissões de gases com efeito de estufa de diversos combustíveis alternativos. No entanto, estes revestem-se de pouca relevância para as decisões relativas a contratos públicos, uma vez que se desconhecem os reais valores das emissões de gases com efeito de estufa associados aos veículos e que as alegações feitas pelos fabricantes e vendedores não são verificadas de forma adequada. Importa corrigir esta situação.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *António Ribeiro Pereira* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 93 63* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Antonio.RibeiroPereira@eesc.europa.eu*](mailto:Antonio.RibeiroPereira@eesc.europa.eu) |

* ***FuelUE* *Transportes Marítimos***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Constantine Catsambis (Grupo dos Empregadores – EL) |
|  | |
| **Texto de reflerência:** | COM(2021) 562 final |
| EESC-2021-03630-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* congratula-se com a proposta de regulamento relativo à utilização de combustíveis renováveis e hipocarbónicos nos transportes marítimos e que altera a Diretiva 2009/16/CE (a proposta de regulamento FuelUE Transportes Marítimos). A proposta em apreço visa contribuir para as metas de neutralidade climática da UE até 2050, estabelecendo uma norma da UE para combustíveis que prevê requisitos mais rigorosos em matéria de intensidade de gases com efeito de estufa e acelerando a procura de combustíveis renováveis e hipocarbónicos no setor do transporte marítimo;
* dada a natureza internacional da navegação, considera que a proposta de regulamento da Comissão Europeia deve ser harmonizada com as regras da Organização Marítima Internacional (OMI), incluindo os relacionados com a segurança dos combustíveis utilizados pelos navios. Atualmente, o transporte marítimo internacional depende inteiramente dos combustíveis fósseis. A sua descarbonização completa requer combustíveis navais alternativos, hipocarbónicos ou sem emissões e/ou tecnologias de propulsão inovadoras, que deverão estar amplamente disponíveis. Para alcançar este objetivo, é necessária uma estreita cooperação com todas as partes interessadas no setor marítimo e na cadeia de abastecimento. Os objetivos de neutralidade climática do Pacto Ecológico e do ambicioso pacote legislativo Objetivo 55 são desejáveis no contexto dos esforços para tornar o setor marítimo mais ecológico e para o descarbonizar, juntamente com outros setores, desde que se respeite simultaneamente a dimensão social desta transição, em conformidade com o superior interesse dos cidadãos em geral. Por outras palavras, esta transformação energética e o processo de transição rumo à descarbonização do transporte marítimo só podem ser bem-sucedidos se a sociedade os aceitar, salvaguardando em simultâneo as especificidades do funcionamento deste e de outros setores;
* observa que o impacto da proposta de regulamento FuelUE Transportes Marítimos é desproporcionado em relação a outros setores: as medidas a curto prazo até 2030 são adequadamente descritas, mas as alterações a longo prazo que permitirão o essencial das reduções de emissões de gases com efeito de estufa entre 2030 e 2050 continuam a ser, em grande parte, hipotéticas, nomeadamente tecnologias que ainda não existem, não valendo a pena sequer falar em tecnologias que terão tido tempo de amadurecer. Por conseguinte, é necessário introduzir um certo grau de flexibilidade nos elementos regulamentares da proposta em apreço, a fim de permitir que o setor seja capaz de se adaptar a eles. Urge um apoio concentrado no domínio da investigação e do desenvolvimento, a fim de acelerar a aquisição de conhecimentos, moderando assim os riscos.
* No âmbito do pacote legislativo Objetivo 55, considera que a iniciativa FuelUE deve proporcionar sinergias, coerência e a adequação entre a oferta, a distribuição e a procura. No entanto, a proposta de regulamento FuelUE Transportes Marítimos prescreve, no seu estado atual, combustíveis hipocarbónicos específicos, sem qualquer avaliação prévia da sua disponibilidade e dos seus custos globais, quando deveriam ser permitidos todos os combustíveis alternativos. Tal pode criar uma distorção da concorrência, na medida em que a sua disponibilidade atual e num futuro próximo é praticamente inexistente. A responsabilidade pelo desenvolvimento e pela disponibilização de combustíveis alternativos renováveis recai sobre os fornecedores de combustível, devendo incentivar-se a adoção de combustíveis mais limpos. Para o efeito, é necessário eliminar a diferença de preços entre os combustíveis fósseis e os combustíveis alternativos, devendo os combustíveis menos poluentes ser mais acessíveis e estar amplamente disponíveis. Cabe envidar esforços que integrem o contributo ativo de todos os intervenientes na cadeia de valor marítima, em particular dos produtores de combustíveis, dos fornecedores de energia e dos fabricantes de motores, mas também dos portos, dos afretadores e dos representantes dos trabalhadores em todos os setores. Tal poderia resultar no aumento da procura de combustíveis alternativos, objetivo visado pelo regulamento FuelUE Transportes Marítimos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Agota Bazsik* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86 58* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Agota.Bazsik@eesc.europa.eu*](mailto:Agota.Bazsik@eesc.europa.eu) |

* ***Revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da União Europeia aplicável à aviação***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Dumitru Fornea (Grupo dos Empregadores – RO) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 552 final  EESC-2021-04708-00-00-AC |

A iniciativa da Comissão de alterar a Diretiva 2003/87/CE no respeitante à contribuição do setor da aviação para a meta de redução das emissões a nível de toda a economia da União constitui um passo positivo para reduzir o impacto climático do setor da aviação.

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* apoia as alterações propostas, mas salienta a necessidade de manter condições de concorrência equitativas e proteger os direitos sociais e laborais. Embora não sejam a maior fonte de emissões na sociedade ou mesmo no setor dos transportes, a aviação e todas as suas partes interessadas devem contribuir para alcançar um setor da aviação sustentável. Tal apenas será possível através do diálogo social e da colaboração com os sindicatos do setor, que são uma parte fundamental da transição climática. De um modo geral, opõe-se à atribuição de licenças de emissão a título gratuito no âmbito do sistema de comércio de licenças de emissão (CELE), exceto para assegurar uma concorrência leal. No caso dos voos entre países do Espaço Económico Europeu (EEE), existem menos riscos em matéria de condições de concorrência equitativas. No entanto, devemos continuar atentos à fuga de carbono, em especial no tráfego de lazer e no tráfego de longo curso;
* por conseguinte, devemos apoiar a manutenção do prazo proposto de 2027 para a supressão total das licenças de emissão atribuídas a título gratuito e, entretanto, ajustar a sua atribuição tendo em vista uma concorrência leal. Se o fizermos, poderemos aplicar o CELE, reforçar a utilização de combustíveis de aviação sustentáveis e diminuir o nível de licenças de emissão atribuídas a título gratuito, evitando simultaneamente a distorção da concorrência no mercado. É imperativo que a proposta permita proteger as condições de concorrência equitativas, a fim de apoiar as empresas que proporcionam um trabalho digno e respeitam as normas sociais. É igualmente importante evitar efeitos negativos a longo prazo nas condições de trabalho decorrentes da concorrência desleal de empresas não abrangidas pelo CELE. Consequentemente, recomendamos o lançamento de uma «avaliação do impacto social» que tenha em conta a ligação entre a aplicação do CELE, a concorrência leal e os possíveis danos sociais da fuga de carbono;
* além disso, propõe duas avaliações intercalares, que deverão analisar o impacto social, ambiental e económico do CELE alterado. As avaliações deverão ter lugar dois e quatro anos após a entrada em vigor do CELE revisto e proporcionar a todas as partes interessadas uma oportunidade para rever a aplicação do CELE e os objetivos do programa. Estas avaliações constituirão também uma oportunidade para analisar a recuperação da indústria em comparação com os objetivos do CELE. Os intermediários financeiros devem ser excluídos do sistema de comércio de licenças de emissão da UE, para que apenas as instalações que emitem dióxido de carbono nos seus processos de produção sejam autorizadas a negociar licenças de emissão. A maioria do tráfego extra-EEE atravessa plataformas centrais dentro ou fora do EEE. Atualmente, a maior parte dos passageiros dispõe de várias opções para os voos extra-EEE, através de plataformas internas e externas. Contudo, devido aos custos acrescidos do CELE, existe um risco significativo de que os operadores do EEE sejam ultrapassados por operações mais baratas baseadas em plataformas fora do EEE. Para fazer face a esta situação, é necessário substituir a atribuição de licenças de emissão a título gratuito no âmbito do CELE por um mecanismo específico contra as desvantagens concorrenciais, a fim de proteger as companhias aéreas e as plataformas europeias. A UE deve promover um regulamento mundial mais ambicioso e uniforme sobre a tarifação do carbono e deve ter um mandato para esta negociação a nível mundial. Além deste mandato, propomos a aplicação de um ou mais dos seguintes mecanismos para assegurar uma aplicação justa e sustentável do CELE e apoiar uma base de aplicação mais abrangente a curto prazo:

1. Introduzir um mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço;
2. Substituir o sistema de atribuição a título gratuito por uma proteção específica contra a concorrência desleal.

O CELE deve apoiar a transição para modos de transporte mais sustentáveis, incluindo no setor da aviação, e deve, portanto, promover uma menor utilização da aviação de negócios. O CELE deve incentivar a utilização de transportes coletivos sustentáveis e, por conseguinte, impor taxas mais elevadas aos utilizadores de aviões de negócios. Importa investir as receitas do CELE em projetos de desenvolvimento que reduzam ainda mais o impacto ambiental da aviação, apoiando uma redução dos custos e uma maior utilização de combustíveis de aviação sustentáveis. Estas receitas devem apoiar também a transição dos aeroportos, das instalações de abastecimento e dos prestadores de serviços de assistência em escala para os novos regulamentos que, através da proposta relativa à iniciativa ReFuelUE, passarão a ser aplicáveis à utilização de combustíveis de aviação sustentáveis nos aeroportos europeus. As receitas devem apoiar igualmente uma transição justa para os trabalhadores do setor da aviação que foram prejudicados pelas alterações climáticas. Para o efeito, cumpre criar um fundo social da aviação que permita a formação e a transição dos trabalhadores deste setor. O referido fundo poderá ser gerido pela Comissão Europeia, com o apoio dos empregadores e dos sindicatos. Através do CELE, a proposta deve incentivar os operadores a desenvolverem redes de transportes intermodais nas suas plataformas principais, a fim de aumentar a rede de destinos, reduzindo simultaneamente voos desnecessários em distâncias muito curtas. Para o efeito, poderá aumentar-se o nível de licenças de emissão atribuídas a título gratuito noutros pontos da rede de uma companhia aérea, em zonas que não possuem boas ligações ferroviárias.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Agota Bazsik* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86 58* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Agota.Bazsik@eesc.europa.eu*](mailto:Agota.Bazsik@eesc.europa.eu) |

* ***Fundo Social para o Clima***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Thomas Kattnig (Grupo dos Trabalhadores – AT) |
| **Correlatora:** | Alena Mastantuono (Grupo dos Empregadores – CZ) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 568 final  EESC-2021-04774-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* congratula-se com a criação de um Fundo Social para o Clima, com o objetivo de atenuar os impactos sociais e económicos negativos do preço da nova tarifação do carbono e disponibilizar financiamento aos Estados-Membros a fim de apoiar as suas medidas destinadas a fazer face ao impacto social deste comércio de licenças de emissão nos agregados familiares, microempresas e utilizadores de transportes financeiramente mais vulneráveis;
* reconhece igualmente que, com o regulamento em apreço, a Comissão demonstra de forma credível a vontade de combater a pobreza energética e de mobilidade. No entanto, está convicto de que o Fundo Social para o Clima não proporciona apoio financeiro suficiente para enfrentar de forma responsável os efeitos socioeconómicos da tarifação do carbono. A conceção de um mecanismo de compensação eficaz e equitativo requer medidas de acompanhamento de maior alcance e recursos ao nível nacional e da UE;
* insta os Estados-Membros a explorarem as sinergias do Fundo Social para o Clima com outros recursos financeiros disponíveis e a utilizá-lo da forma mais eficiente possível. Há, além disso, argumentos de peso a favor de que a Comissão disponibilize recursos financeiros adicionais. Para lograr uma transformação ecológica justa, a tónica, aqui, deve ser colocada numa transição justa para todos. Deve evitar-se a todo o custo o perigo de a política climática europeia não ter a adesão da população e de se produzir uma escalada de protestos generalizados, como os dos «coletes amarelos». Neste sentido, a Comissão deve submeter os seus planos a uma análise aprofundada;
* lamenta que a Comissão não tenha analisado o impacto do pacote Objetivo 55 nos vários Estados‑Membros nem nos diferentes setores. Congratula-se com a obrigação dos Estados‑Membros de apresentarem um pacote abrangente de medidas e investimentos, como o seu Plano Social para a Ação Climática, e apela à participação dos parceiros sociais, das câmaras de comércio, da sociedade civil, das organizações de juventude e dos órgãos de poder local e regional na sua elaboração;
* congratula-se com a abordagem que visa e promove a igualdade de género e a igualdade de oportunidades para todos, bem como a integração destes objetivos e também das questões relativas à acessibilidade para as pessoas com deficiência, aquando da elaboração e da execução dos planos nacionais, a fim de garantir que ninguém fique para trás;
* receia que os custos de um sistema de comércio de licenças de emissão para os edifícios e os transportes superem os benefícios pretendidos e possam conduzir a aumentos descontrolados dos preços que, portanto, ponham em causa a sua existência;
* por isso, mostra-se, de um modo geral, crítico quanto à ligação entre o Fundo Social para o Clima e a introdução de um sistema de comércio de licenças de emissão (CELE) para os edifícios e os transportes e acolheria com agrado uma rubrica específica do orçamento da UE dedicada ao impacto social da transição ecológica. Deve prosseguir-se, em princípio, a criação de um Fundo Social para o Clima a nível da UE;
* solicita mais esclarecimentos sobre o financiamento do fundo. A proposta prevê que o financiamento se baseie num mercado de sistema de comércio de licenças de emissão da UE volátil. Por conseguinte, o CESE não compreende por que razão é proposto um montante fixo de 72 200 milhões de EUR. A volatilidade dos preços determinará o orçamento do fundo, o que salienta, nomeadamente, a necessidade de um financiamento mais estável;
* propõe que se atribua ao fundo uma flexibilidade financeira parcial em função da evolução real dos preços das licenças de emissão. Ao mesmo tempo, o CESE salienta que a tarifação do carbono pode ter um impacto diferente nos vários Estados-Membros e pode também ser contrária às medidas nacionais já em vigor. A evolução atual dos preços da energia exige uma solução imediata;
* congratula-se com a comunicação da Comissão, que proporciona aos Estados-Membros um conjunto de ferramentas para fazer face ao impacto imediato do atual aumento dos preços por grosso do gás natural e da eletricidade e reforçar a resiliência a futuros choques de preços. As medidas nacionais a curto prazo são, por exemplo, o apoio de emergência ao rendimento das famílias, a ajuda às empresas e reduções fiscais específicas. A fim de alinhar o apoio com o conjunto de ferramentas, o CESE propõe alargar o âmbito de aplicação do Fundo Social para o Clima às pequenas e médias empresas vulneráveis.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Erika Paulinova* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 84 57* |
| *Endereço eletrónico:* | [Erika.Paulinova*@eesc.europa.eu*](mailto:Erika.Paulinova@eesc.europa.eu) |

# **MERCADO ÚNICO, PRODUÇÃO E CONSUMO**

* ***Transformação digital do setor retalhista***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Felipe Medina Martin (Grupo dos Empregadores – ES) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02711-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O CESE:

* salienta que um dos principais desafios que se colocam atualmente ao setor retalhista é a falta de condições de concorrência equitativas no comércio em linha com os operadores comerciais de países terceiros, o que gera uma situação de concorrência desleal para os operadores baseados na UE, que observam as normas da UE;
* concorda que é necessária uma política digital sólida, ambiciosa, da União Europeia para o setor retalhista, que permita tirar partido das oportunidades que a inovação digital oferece para o reforço da competitividade da Europa; estima, igualmente, que, ao abraçar a transição ecológica, o setor retalhista tem, simultaneamente, a oportunidade de ajudar os consumidores a fazerem escolhas mais sustentáveis no que respeita ao seu consumo;
* apoia a declaração conjunta em prol de um pacto europeu para o comércio, emitida pelos parceiros sociais dos setores retalhista e grossista, instando a UE a promover o reforço da resistência do setor a longo prazo;
* insta as instituições da UE e os Estados-Membros a redesenharem as medidas de apoio ao emprego e à aquisição de competências e a investirem na qualificação dos futuros trabalhadores do setor retalhista.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Marie-Laurence Drillon* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 83 20* |
| *Endereço eletrónico:* | [*marie-laurence.drillon@eesc.europa.eu*](mailto:marie-laurence.drillon@eesc.europa.eu) |

* ***Orientações relativas ao Código de Conduta sobre Desinformação***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Thierry Libaert (Grupo Diversidade Europa – FR) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 262 final  EESC-2021-03677-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* reconhece a determinação da Comissão Europeia em melhorar constantemente a sua ação contra a desinformação;
* preconiza que a luta contra a desinformação não pode ser utilizada como pretexto para limitar as liberdades públicas, em particular a liberdade de expressão;
* recomenda que se concentrem mais esforços no combate ao surgimento da desinformação do que na moderação do seu conteúdo;
* congratula-se com o destaque dado pela Comissão à luta contra a monetização da desinformação;
* recomenda que, a par dos compromissos voluntários dos intervenientes do setor da publicidade em linha, a Comissão promova um conjunto de instrumentos económicos, jurídicos ou financeiros mais vinculativos;
* recomenda a prossecução contínua e determinada do diálogo com as plataformas digitais, em especial para clarificar e fazer avançar as metodologias de tratamento da informação;
* recomenda que se aumentem as oportunidades de intercâmbios e diálogos entre todas as partes interessadas, a fim de compreender e combater melhor as causas profundas da desinformação.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Claudia Drewes-Wran* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 80 67* |
| *Endereço eletrónico:* | [*claudia.drewes-wran@eesc.europa.eu*](mailto:claudia.drewes-wran@eesc.europa.eu) |

* ***Relatório sobre a Política de Concorrência 2020***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Giuseppe Guerini (Grupo Diversidade Europa - IT) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 373 final  EESC-2021-03939-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O CESE:

* sublinha a importância de adaptar e reformular a política de concorrência da UE em consonância com as rápidas mudanças sociais e económicas em curso;
* considera que a Comissão conseguiu encontrar um equilíbrio virtuoso entre a urgência inédita de flexibilizar as regras em matéria de auxílios estatais e a necessidade de assegurar um nível mínimo de regulamentação e um controlo geral da parte dos seus serviços;
* considera que as propostas legislativas da Comissão relativas à concorrência nos mercados digitais são extremamente úteis para alcançar regras harmonizadas capazes de imbuir confiança nos cidadãos, nos consumidores e nas PME (em especial nas microempresas), no que respeita à proteção adequada da estrutura concorrencial dos mercados, por um lado, e à proteção dos dados pessoais, por outro;
* espera que a Comissão coordene a sua política de concorrência com outras políticas de relevância estratégica para as empresas europeias, como as políticas no âmbito do comércio internacional.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Silvia Staffa* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 83 78* |
| *Endereço eletrónico:* | [Silvia.Staffa*@eesc.europa.eu*](mailto:Silvia.Staffa@eesc.europa.eu) |

* ***Equipamentos de rádio***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Christophe Lefèvre (Grupo dos Trabalhadores – FR) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 547 final  EESC-2021-05089-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* apoia plenamente o projeto de diretiva da Comissão Europeia;
* gostaria de ir mais longe, recomendando que a obrigação de impor a norma USB de tipo C para o carregador de telemóveis e dispositivos similares fosse alargada a todos os equipamentos de rádio, eletrónicos, ligados e recarregáveis, bem como para o carregador de computadores portáteis;
* constata que, cada vez mais, são disponibilizadas aos utentes tomadas USB de baixa potência (2,1 W), com ou sem cabos, para o carregamento de dispositivos móveis em autocarros, aviões, centros comerciais, salas de conferência e outros locais de passagem;
* recomenda que, no futuro, tais locais sejam equipados com carregadores ultra-rápidos;
* recomenda que as normas aplicáveis às baterias utilizadas em computadores, tábletes ou telemóveis sejam convergentes, para permitir a sua substituição em vez de se ter de comprar todo o dispositivo em caso de falha prematura da bateria.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Claudia Drewes-Wran* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 80 67* |
| *Endereço eletrónico:* | [*claudia.drewes-wran@eesc.europa.eu*](mailto:claudia.drewes-wran@eesc.europa.eu) |

* ***Dispositivos médicos para diagnóstico* in vitro */ Disposições transitórias***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Christophe Lefèvre (Grupo dos Trabalhadores – FR) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 627 final  EESC-2021-05475-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O CESE, tendo em conta as circunstâncias excecionais criadas pela pandemia associada ao vírus do SARS-CoV-2 (COVID-19) e o respetivo impacto em diferentes domínios abrangidos pelo Regulamento (UE) 2017/746, apoia a proposta da Comissão enquanto resposta adequada e necessária para assegurar um nível elevado de proteção da saúde pública e dos interesses económicos deste setor.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Luis Lobo* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 97 17* |
| *Endereço eletrónico:* | [*luis.lobo@eesc.europa.eu*](mailto:luis.lobo@eesc.europa.eu) |

# **AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E AMBIENTE**

* ***Alinhar as Estratégias e as Operações do Setor Alimentar pelos ODS para uma Recuperação Sustentável pós-COVID-19***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Andreas Thurner (Grupo Diversidade Europa – AT) |
| **Correlator:** | Peter Schmidt (Grupo dos Trabalhadores – DE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-03065-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* reconhece que as empresas do setor alimentar ao longo de toda a cadeia de abastecimento (incluindo os agricultores e os pescadores, as cooperativas, as empresas do setor agroalimentar, os retalhistas e os grossistas europeus, entre outros tipos de empresas) já estão a envidar esforços para realizar progressos no domínio da sustentabilidade e para disponibilizar aos consumidores produtos saudáveis e sustentáveis, em conformidade com o Pacto Ecológico Europeu. Não obstante, é necessário fazer mais para entrar no bom caminho rumo à consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
* salienta que é necessário um quadro propício à inovação, que apoie os operadores económicos, disponibilizando-lhes instrumentos e soluções adequados na transição para práticas empresariais mais sustentáveis. Importa eliminar os obstáculos à inovação;
* observa que, atualmente, os operadores económicos sentem, amiúde, que os requisitos de sustentabilidade são complexos e onerosos e não constituem uma oportunidade, pelo que recomenda o desenvolvimento de uma linguagem mais compreensível (uma «gramática da sustentabilidade») para alterar esta situação;
* identifica a redução das perdas e do desperdício de alimentos, o aprovisionamento sustentável, a melhoria dos sistemas de embalagem e de logística, as cadeias alimentares circulares e eficientes na utilização dos recursos e as soluções da bioeconomia enquanto pontos de partida eficazes para reforçar a sustentabilidade;
* salienta o papel importante dos consumidores neste contexto. As medidas de informação e educação, aliadas a práticas transparentes de rotulagem dos géneros alimentícios, capacitarão os consumidores para escolherem a opção mais sustentável[[1]](#footnote-1). Além disso, a Comissão deve introduzir medidas para promover preços acessíveis para alimentos saudáveis produzidos, transformados e distribuídos de forma sustentável;
* congratula-se com o código de conduta da UE sobre práticas empresariais e comerciais responsáveis. A maioria das partes interessadas considera, de modo geral, que a elaboração do código não vinculativo foi um processo valioso, que aproximou os parceiros da cadeia de abastecimento alimentar. A iniciativa marca um ponto de partida e deve continuar a ser uma plataforma de colaboração para práticas empresariais responsáveis e sustentáveis. Em especial, o CESE:

## destaca as limitações de uma abordagem voluntária e solicita a adoção de regulamentação e legislação para assegurar uma transição rápida rumo à sustentabilidade;

## recomenda que o código de conduta seja reforçado no que diz respeito à dimensão social, à negociação coletiva e à proteção social. Os parceiros sociais devem ser convidados a participar;

## salienta a necessidade de um processo sólido de avaliação da aplicação do código de conduta no terreno e de verificar se os compromissos e as promessas individuais relativos aos objetivos ambiciosos foram ou não cumpridos, uma vez que a experiência demonstra que só os elementos objeto de medição e acompanhamento são efetivamente aplicados. De modo geral, o reforço da participação da sociedade civil e do diálogo social será igualmente crucial para ter êxito;

## observa que, até ao momento, o código de conduta foi adotado sobretudo por empresas multinacionais e de maior dimensão, e destaca a necessidade de um ambiente propício, em especial para as pequenas e médias empresas (PME), que apoie e promova um maior empenho na agenda para concretizar os ODS. Ao passo que as grandes empresas possuem frequentemente serviços próprios especializados na sustentabilidade, as PME dispõem, amiúde, de recursos e capacidades limitados para integrar a sustentabilidade nas suas atividades;

* sublinha a importância de aplicar rapidamente a Diretiva da UE relativa a práticas comerciais desleais (PCD), assim como outras políticas de apoio, a fim de promover sistemas alimentares mais sustentáveis e resilientes[[2]](#footnote-2);
* congratula-se com a iniciativa da Comissão Europeia de desenvolver um quadro legislativo para um sistema alimentar sustentável da UE e de integrar a sustentabilidade em todas as políticas ligadas à alimentação[[3]](#footnote-3). Há uma necessidade clara de regulamentação e de um certo nível de normalização e harmonização, a fim de assegurar a credibilidade e condições de concorrência equitativas;
* solicita novamente à Comissão que assegure a coerência entre as demais políticas setoriais (nomeadamente em matéria de clima, ambiente, comércio e concorrência)[[4]](#footnote-4), o que facilitaria a adoção de decisões sustentáveis pelos operadores das empresas do setor alimentar. O quadro legislativo deve criar condições de concorrência verdadeiramente equitativas;
* reitera a sua recomendação de explorar a hipótese de criar um conselho europeu de política alimentar multilateral e a vários níveis, que poderia, nomeadamente, facilitar a participação da sociedade civil no acompanhamento do código de conduta;
* salienta que a sustentabilidade se baseia em três pilares principais: económico, ambiental e social. Devido às diferentes condições estruturais, importa reconhecer que uma abordagem uniforme para todos não funcionará. O quadro legislativo deve, por conseguinte, permitir e facilitar soluções adaptadas às necessidades, nomeadamente através de mecanismos de autoavaliação e de avaliação comparativa;
* recomenda um quadro de compreensão fácil, assente em regras, orientações e incentivos. A legislação relativa ao financiamento sustentável (taxonomia), atualmente em fase de elaboração, não deve ser excessivamente complexa.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Monica Guarinoni* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 81 27* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Monica.Guarinoni@eesc.europa.eu*](mailto:Monica.Guarinoni@eesc.europa.eu) |

* ***A proteção do ambiente como condição prévia para o respeito pelos direitos fundamentais***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Özlem Yildirim (Grupo dos Trabalhadores – FR) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Relatório de informação  EESC-2021-03186-00-03-RI |

**Pontos principais:**

* Os efeitos das alterações climáticas e da degradação ambiental têm um impacto direto e indireto numa série de direitos fundamentais consagrados a nível internacional e europeu, como o direito à vida, o direito à saúde, o direito à educação e o direito ao respeito pela vida privada e familiar.
* A interligação entre os direitos fundamentais, a degradação ambiental e as alterações climáticas está claramente definida nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), em relação aos quais a União Europeia (UE) se comprometeu no contexto da Agenda 2030.
* Assistimos igualmente ao surgimento de um novo direito humano: o direito a um ambiente saudável, seguro e sustentável. Este direito foi reconhecido por todos os 27 Estados-Membros. Catorze Estados-Membros reconhecem o direito a um ambiente saudável nas suas constituições, e quatro fazem-no através da jurisprudência que interpreta as disposições constitucionais de proteção do direito à saúde ou de proteção geral do ambiente, ou através da ratificação da Convenção de Aarhus.
* Um clima seguro constitui um elemento fundamental do direito a um ambiente saudável. Estamos a assistir, com a fusão crescente entre as obrigações jurídicas previstas no Acordo de Paris e o quadro dos direitos humanos, ao surgimento de um novo direito a um clima seguro.
* A Organização Mundial da Saúde (OMS) considera a poluição atmosférica um grande risco ambiental para a saúde humana. Da mesma forma, a Agência Europeia do Ambiente (AEA) considera que a poluição atmosférica constitui o maior risco ambiental para a saúde na Europa, Também implica custos económicos consideráveis, visto que leva a um aumento das despesas médicas, à diminuição da produtividade (por exemplo, na forma de dias de trabalho perdidos) e à redução dos rendimentos agrícolas.
* De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT), 1,2 mil milhões de empregos (40% do total mundial) dependem de um ambiente saudável. O stress térmico reduzirá o número de horas de trabalho no mundo em 2% em 2030, o que representa 72 milhões de postos de trabalho. A poluição e a degradação ambiental afetarão a produtividade, a saúde, os rendimentos e a segurança alimentar dos trabalhadores. Serão necessárias políticas assentes em princípios a fim de garantir o respeito pelos direitos económicos e sociais, em colaboração com organizações representativas de empregadores e trabalhadores.
* A UE deve agir enquanto parceiro de confiança no plano internacional, reforçando e aplicando legislação que integre uma abordagem global da ação climática e de proteção do ambiente baseada nos direitos humanos, a fim de orientar as políticas e as medidas de atenuação das alterações climáticas, protegendo simultaneamente os direitos de todos. Em especial, a UE deve ser coerente e prestar mais atenção aos acordos comerciais.
* Assim como é urgente descarbonizar a economia, urge também desintoxicá-la. A regulamentação da UE em matéria de produtos químicos não é atualmente vista como uma questão de direitos humanos: a Estratégia para a Sustentabilidade dos Produtos Químicos menciona os direitos humanos apenas de passagem, e a legislação não faz referência à Carta dos Direitos Fundamentais.
* Até à data, as medidas voluntárias em matéria de direitos humanos e o dever de diligência social e ambiental não lograram mudar a forma como as empresas gerem e evitam os impactos negativos no ambiente e nos direitos humanos ao longo das cadeias de abastecimento. Para assegurar que a Diretiva relativa à governação sustentável das empresas se torna um elemento essencial do êxito do Pacto Ecológico Europeu, recomendamos, nomeadamente, uma definição de impactos ambientais negativos que contenha referências a normas ambientais, bem como uma lista indicativa de questões ambientais que devem ser consideradas ao exercer o dever de diligência, um âmbito alargado de empresas e a cobertura de toda a cadeia de valor.
* O CESE insta a Comissão Europeia a apresentar, com caráter de urgência, uma proposta de normas da UE que protejam jornalistas, ativistas, organizações não governamentais (ONG), defensores dos direitos, denunciantes e outros observatórios públicos que defendem o interesse público face a ações judiciais abusivas intentadas por particulares e empresas com grande poder. Esta questão reveste-se de especial importância no contexto ambiental, em que muitas vezes a sociedade civil defende o ambiente perante investidores e responsáveis políticos. Uma legislação da UE contra as ações judiciais estratégicas contra a participação pública proporcionaria um nível sólido e uniforme de proteção contra este tipo de ações judiciais em todos os Estados-Membros da UE e serviria de modelo para os países da Europa alargada e não só.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Anna Cameron* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 82 28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Anna.Cameron@eesc.europa.eu*](mailto:Anna.Cameron@eesc.europa.eu) |
|  | *Caroline Verhelst* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 97* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Caroline.Verhelst@eesc.europa.eu*](mailto:Caroline.Verhelst@eesc.europa.eu) |

* ***Benefícios da pecuária extensiva e dos fertilizantes orgânicos no contexto do Pacto Ecológico Europeu***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | José Manuel Roche Ramo (Grupo Diversidade Europa - ES) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Relatório de informação de iniciativa  EESC-2021-03849-00-00-RI |

**Pontos principais:**

* A pecuária extensiva e as alterações climáticas devem ser entendidas como um binómio: enquanto a primeira faz parte da solução para os problemas causados pelas alterações climáticas, as segundas afetam e ameaçam a viabilidade de um modelo de produção caracterizado precisamente pela sua sustentabilidade e pela sua capacidade de adaptação às alterações climáticas e de atenuação do seu impacto.
* A pecuária extensiva baseada em prados e pastagens permanentes contribui de forma positiva para a preservação das paisagens e dos chamados «serviços ambientais», como a proteção da biodiversidade e dos habitats, o sequestro de carbono e a prevenção dos incêndios florestais, que limita o impacto das inundações e previne a erosão dos solos. Além disso, assegura a manutenção da população nas zonas rurais, contribuindo para a renovação geracional e a viabilidade das explorações familiares.
* Por outro lado, contribui para moldar a identidade da sociedade europeia, preservando as práticas de gestão ancestrais e promovendo a cultura e o turismo rural. A produção de artesanato e de alimentos tradicionais, a etnobotânica ou a utilização de cães pastoris na gestão do gado constituem bons exemplos a este respeito.
* O papel da pecuária extensiva e dos fertilizantes orgânicos no fornecimento de alimentos sustentáveis, saudáveis, seguros e de elevada qualidade é fundamental, em particular com uma população mundial em crescimento. Além disso, este tipo de pecuária é capaz de produzir alimentos graças à utilização de recursos naturais locais: zonas de montanha, pastagens, terras marginais, zonas difíceis de cultivar, etc.; este tipo de atividade deve ser protegido e representa um sistema complementar aos outros tipos de exploração agrícola.
* A utilização de fertilizantes orgânicos desempenha um papel fundamental na manutenção da fertilidade dos solos. Em particular, a adição de matéria orgânica contribui para a renovação e substituição de uma fração substancial dos nutrientes do solo, melhorando a capacidade de retenção de água e, por conseguinte, a estabilidade estrutural do solo.
* As decisões políticas devem prever um tratamento diferenciado e favorável do modelo de pecuária extensiva e dos fertilizantes orgânicos. Tal deve traduzir-se na aplicação de diferentes apoios e instrumentos dotados dos recursos orçamentais adequados, no âmbito dos planos estratégicos nacionais da política agrícola comum (PAC). Importa igualmente prever uma maior flexibilidade no que diz respeito aos critérios utilizados para definir e identificar as superfícies de pastagem elegíveis para apoio, tendo em conta a grande diversidade de pastagens e florestas existentes na Europa. Ao mesmo tempo, há que prestar especial atenção ao enorme potencial das unidades de produção de biogás através da digestão do chorume e do estrume para reduzir as emissões de metano, reforçando assim a circularidade e promovendo o desenvolvimento da bioeconomia rural e local.
* Por conseguinte, é fundamental, a todos os níveis, salvaguardar os sistemas de exploração extensivos, assegurando preços justos aos produtores e contando com um forte apoio institucional e da sociedade civil. Nesse sentido, é de recomendar que se dê atenção à importância dos sistemas de rotulagem dos alimentos no momento de promover e apoiar o consumo de produtos alimentares mais sustentáveis.
* Tal exige necessariamente um maior esforço em matéria de comunicação e de projeção de uma imagem mais positiva, que valorize a pecuária extensiva e os fertilizantes orgânicos e mostre verdadeiramente à sociedade, aos consumidores e à opinião pública no seu conjunto os benefícios dos mesmos, não só em termos ambientais como também nas suas dimensões social e económica.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Martine Delanoy* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 98 02* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Martine.Delanoyi@eesc.europa.eu*](mailto:Martine.Delanoyi@eesc.europa.eu) |

* ***Revisão das regras da UE em matéria de limites de concentração  
  de poluentes orgânicos persistentes nos resíduos***

|  |  |
| --- | --- |
| **Parecer da Categoria C** | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 656 final |
| EESC-2021-05605-00-00-AC |

Pontos principais:

Considerando que o conteúdo da proposta da Comissão é satisfatório e não suscita quaisquer observações, o Comité decidiu emitir parecer favorável ao texto proposto.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Gaia Bottoni* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 47* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Gaia.Bottoni@eesc.europa.eu*](mailto:Gaia.Bottoni@eesc.europa.eu) |
|  | *Caroline Verhelst* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 97* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Caroline.Verhelst@eesc.europa.eu*](mailto:Caroline.Verhelst@eesc.europa.eu) |

* ***Nova Estratégia da UE para as Florestas 2030***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Simo Tiainen (Grupo Diversidade Europa – FI) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 572 final  EESC-2021-04024-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* Na sua Nova Estratégia da UE para as Florestas 2030, a Comissão Europeia afirma, com razão, que as florestas desempenham um papel multifacetado e têm um potencial económico, social e ambiental significativo. A vitalidade e a saúde das florestas são fundamentais, tanto do ponto de vista ambiental e climático, como na perspetiva do reforço do desenvolvimento económico com base nas florestas e do bem-estar das pessoas. Embora o Comité Económico e Social Europeu (CESE) reconheça que a estratégia em apreço aborda as oportunidades económicas e sociais, tal deve ser feito de forma mais abrangente. O CESE observa igualmente que não se dá resposta à questão da forma de remunerar os serviços ecossistémicos não comerciais prestados pelas florestas e, por conseguinte, pelos proprietários florestais. A estratégia descreve alguns exemplos positivos, e o CESE apela para uma solução verdadeiramente convincente e sustentável para o futuro.
* O CESE sublinha a importância de tomar decisões ao nível adequado, de acordo com a repartição das competências e com o princípio da subsidiariedade. Não há soluções universais, pelo que se afigura mais adequado realizar a gestão das florestas e o respetivo planeamento a nível nacional, com vista a contribuir para objetivos comuns. Por sua vez, é necessário um quadro ao nível da UE no que diz respeito às questões relativas ao mercado único, ao ambiente e ao clima.
* É necessária uma cooperação avançada a todos os níveis da elaboração de políticas, e o CESE sublinha a necessidade de os representantes da sociedade civil estarem estreitamente envolvidos no desenvolvimento e no acompanhamento da estratégia.
* O CESE solicita coerência, certeza, estabilidade, clareza e consistência no quadro político e regulamentar. É essencial não introduzir iniciativas que se sobreponham ou se oponham às definições, aos princípios, aos critérios, aos indicadores, às orientações e aos regimes de sustentabilidade amplamente adotados. A proteção da propriedade privada e da liberdade de iniciativa económica também são princípios a respeitar.
* O CESE preconiza uma avaliação abrangente do impacto da estratégia, a fim de identificar as implicações para as condições de mercado, as zonas rurais e as diversas necessidades de financiamento, nomeadamente para a investigação e a inovação, o desenvolvimento de competências, as infraestruturas, a atenuação das alterações climáticas e adaptação às mesmas e o reforço da biodiversidade.
* O CESE congratula-se com o facto de a estratégia conferir a devida atenção à adaptação às alterações climáticas, uma vez que o aquecimento global transforma as condições das árvores e de todos os organismos e está associado a catástrofes florestais, com consequências fatais tanto para o ambiente como para a economia.
* O CESE incentiva o desenvolvimento de investigação sobre as interações entre as alterações climáticas, os ecossistemas florestais e a gestão florestal e apela para a recolha e a partilha sistemáticas de dados fiáveis sobre o estado das florestas.
* A transição digital e ecológica das atividades florestais necessita de novas competências. O CESE salienta a importância de criar empregos de qualidade e de proporcionar aos trabalhadores oportunidades e condições de trabalho adequadas na bioeconomia madeireira. Destaca o papel do diálogo social no desenvolvimento de competências e na saúde e segurança no trabalho.
* O CESE sublinha também a necessidade de investimento em infraestruturas para facilitar a logística e permitir a digitalização das atividades florestais.
* O CESE insta a UE a promover ativamente condições de concorrência equitativas para as empresas da UE que competem nos mercados internacionais da bioeconomia e a reforçar a aplicação mundial dos acordos internacionais que contribuem para a proteção e a utilização sustentável das florestas.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Judith Carreras* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 84 21* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Judith.Carreras@eesc.europa.eu*](mailto:Judith.Carreras@eesc.europa.eu) |

* ***Revisão do Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE), incluindo o transporte marítimo, a aviação e o CORSIA***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Thord Stefan Back (Grupo dos Empregadores – SE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 551 final - COM(2021) 571 final  EESC-2021-03918-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* O CESE saúda a ambição de acelerar e intensificar a redução das emissões de CO2 a fim de respeitar os objetivos definidos na Lei Europeia em matéria de Clima e no Pacto Ecológico Europeu e apoia plenamente o objetivo global de alcançar uma redução de 55% das emissões de CO2 até 2030 e uma economia neutra em carbono até 2050.
* O CESE apoia as medidas propostas e, por esse motivo, considera extremamente importante que os problemas inerentes à transição prevista sejam abordados e resolvidos de forma adequada. Na opinião do CESE, esta é uma condição fundamental para o êxito.
* Por conseguinte, importa analisar atentamente o potencial impacto negativo das medidas propostas na competitividade da indústria e dos prestadores de serviços europeus, tanto dos setores com utilização intensiva de carbono como em geral, e adotar medidas para evitar, o mais possível, um impacto negativo na economia e efeitos sociais negativos como o desemprego e a pobreza energética e de mobilidade.
* O CESE assinala que os recursos disponíveis para a melhoria de competências e a requalificação, bem como para corrigir efeitos sociais negativos decorrentes da proposta relativa ao Sistema de Comércio de Licenças de Emissão da UE (CELE) dependerão do desfecho de propostas cuja aprovação pelos colegisladores ainda se encontra pendente, incluindo a criação de um Fundo Social para o Clima. Embora sendo favorável a essas propostas, o CESE questiona-se se os recursos disponíveis serão suficientes, mesmo no caso de as propostas de financiamento serem aprovadas sem alterações substanciais.
* É também necessário ter em conta a forma como as questões climáticas são abordadas a nível mundial, evitando discrepâncias passíveis de colocar as empresas europeias em desvantagem. Neste contexto, o CESE remete para o seu Parecer sobre o Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (MACF).
* O ritmo acelerado e o elevado nível de ambição das reduções de CO2, a par da disponibilidade limitada de licenças de emissão de gases com efeito de estufa, implicarão custos mais elevados para todos os setores abrangidos pelo CELE. Embora certos setores venham a ser protegidos pelo Mecanismo de Ajustamento Carbónico Fronteiriço (MACF), tal influenciará negativamente a competitividade no mercado mundial, a menos que um número significativo de Estados siga o exemplo da UE, o que ainda é uma incógnita. Podem ser necessárias medidas de apoio às exportações e o CESE assinala que é preciso encontrar soluções eficazes compatíveis com o quadro da Organização Mundial do Comércio (OMC). Além disso, haverá que alterar em conformidade todos os acordos comerciais bilaterais da UE.
* O CESE questiona-se ainda se os custos acrescidos que resultam das alterações ao CELE não poderão vir a ter efeitos negativos nas perspetivas de recuperação após a crise da COVID-19.
* O CESE chama a atenção para o facto de o transporte marítimo ser um dos setores nos quais a redução do CO2 até 2030 é especialmente difícil e onerosa, embora este setor tenha anunciado a sua intenção de atingir a neutralidade climática até 2050. Cabe à Comissão Europeia analisar se a planeada inclusão do transporte marítimo poderá conduzir a um aumento generalizado dos preços das licenças de emissão, com consequências para todos os setores abrangidos pelo CELE.
* O CESE saúda, em princípio, a proposta de alargar a aplicabilidade do CELE a navios de países terceiros e a viagens de e a partir de portos desses países, mas chama a atenção para o trabalho em curso no seio da Organização Marítima Internacional (OMI) com vista a alcançar uma solução global no atinente às emissões do transporte marítimo, e incentiva a UE a trabalhar ativamente nesse sentido.
* No que se refere à solução escolhida de alargar o CELE aos setores dos edifícios e do transporte rodoviário ao abrigo de um sistema paralelo no qual os distribuidores de combustível atuem como agentes de comercialização, o CESE observa que o principal impacto para os responsáveis pelos edifícios, os operadores de transportes e os proprietários de automóveis de passageiros será um sinal de preço, na medida em que os distribuidores de combustíveis permitam que os custos de comercialização influenciem o preço dos combustíveis, com efeitos significativos para os agregados familiares/consumidores e as empresas.
* Uma vez que, neste caso, os intervenientes abrangidos pelo CELE são os distribuidores de combustíveis e não os intervenientes efetivos dos setores em questão – ou seja, o transporte rodoviário ou a gestão de edifícios –, a margem de que estes últimos dispõem para influenciar a sua situação é bastante limitada ou até, em muitos dos casos, inexistente. O que se introduz é um sinal de preço, com efeitos semelhantes a um aumento de impostos, por exemplo. Por conseguinte, o habitual valor acrescentado do CELE está amplamente ausente.
* Os efeitos do alargamento ao transporte rodoviário poderão ser especialmente severos para os agregados familiares que, por motivos financeiros ou outros, não possam optar por um veículo movido a eletricidade ou a combustíveis alternativos, bem como para o transporte por veículos pesados, para os quais não existem ainda alternativas reais aos combustíveis fósseis, sobretudo para o transporte de longa distância.
* No que se refere ao alargamento ao transporte rodoviário, o CESE assinala que essa medida foi decidida ao arrepio do ceticismo do setor privado, dos sindicatos e das ONG. Estes pontos de vista parecem ter tido pouco peso em comparação com os dos cidadãos e do mundo académico. Uma vez que a legiferação é um processo político com efeitos sociais, o CESE considera que uma ampla consideração dos efeitos na sociedade, incluindo a economia e o emprego, deve ser fundamental para esse processo de tomada de decisão.
* O CESE chama a atenção para o facto de os setores da navegação interna na UE, dos edifícios e do transporte rodoviário continuarem abrangidos pelo Regulamento Partilha de Esforços (RPE) e de os resultados do CELE nesses setores serem tidos em conta nos esforços dos Estados-Membros para cumprir as obrigações decorrentes do RPE. Acresce que o setor dos transportes e o setor dos edifícios são afetados pelas normas de emissão e pelas disposições em matéria de eficiência energética, respetivamente, sendo que a Diretiva Energias Renováveis tem implicações em ambos os setores. Por conseguinte, o CESE chama a atenção para a importância de a Comissão e os Estados-Membros abordarem a articulação entre os sistemas de forma harmoniosa e transparente.
* O CESE concorda com a proposta de ajustar os volumes e de melhorar a estabilidade e a previsibilidade da reserva de estabilização do mercado. Do mesmo modo, saúda a criação dessa reserva, nomeadamente no que se refere ao comércio de licenças de emissão para o transporte rodoviário e os edifícios.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Anna Cameron* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 82 28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Anna.Cameron@eesc.europa.eu*](mailto:Anna.Cameron@eesc.europa.eu) |
|  | *Ulrike Meissner* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 66* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu*](mailto:Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu) |

* ***Mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Andrés Barceló Delgado (Grupo dos Empregadores – ES) |
| **Correlator:** | John Comer (Grupo Diversidade Europa - IE) |

|  |  |
| --- | --- |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 564 final  EESC-2021-03871-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* congratula-se com a proposta da Comissão de criar um mecanismo de ajustamento carbónico fronteiriço (CBAM), que visa aumentar a sensibilização para a ambição climática da UE e estabelecer condições de concorrência equitativas no mercado único;
* O CESE solicita que a avaliação de impacto seja alargada às atividades de exportação dos setores incluídos no âmbito de aplicação do CBAM. A UE deve continuar a perseguir a sua ambição climática, mas deve, ao mesmo tempo, assegurar à indústria europeia condições de concorrência equitativas no plano internacional, permitindo-lhe manter a competitividade no mercado único e exportar para os mercados internacionais;
* insta os legisladores da UE a refletirem sobre a forma de tratar as exportações, no sentido de que a indústria da União permaneça competitiva nos mercados internacionais. O CESE recomenda a realização de uma avaliação de impacto para determinar a forma de interpretar ou adaptar as regras da OMC, de modo a apoiar os objetivos e a eficiência do CBAM, contribuindo assim para evitar as emissões industriais de CO2 a nível mundial.

Diversas questões importantes deverão ser aprofundadas através de atos delegados antes de serem aplicadas. Por conseguinte, tendo em conta as considerações deste ponto e do anterior, afigura-se quase impossível determinar quais serão as consequências da aplicação deste mecanismo para cada setor transformador. As dúvidas que pesam sobre vários pormenores essenciais da proposta de regulamento dificultam a sua avaliação no estádio atual do processo legislativo. No entanto, há que evitar condições de enquadramento incertas, especialmente aquando da avaliação do CO2 para as importações, a fim de não comprometer as medidas proativas e de antecipação tomadas pelas empresas europeias para proteger o clima.

O CESE solicita aos legisladores europeus que afetem diretamente as receitas do CBAM ao apoio à transição industrial dos setores em causa. Alguns setores económicos que enfrentam uma concorrência desleal do ponto de vista climático poderão necessitar de apoio adicional, em reconhecimento dos seus esforços, dado que poderão perder competitividade em relação às indústrias que não internalizam a pegada climática e/ou ambiental.

O CESE insta a União Europeia a ajudar os países menos desenvolvidos a melhorarem as suas capacidades tecnológicas, a fim de evitar o risco de evasão às regras do CBAM.

Uma verificação rigorosa das emissões reais incorporadas nos produtos importados será essencial para uma aplicação equitativa do CBAM. O CESE recomenda à Comissão que formule pedidos específicos aos verificadores autorizados.

O CESE assinala a necessidade de a Europa ter um setor industrial forte que seja plenamente competitivo e responsável do ponto de vista climático.

Paralelamente ao processo legislativo, o CESE solicita à Comissão que realize um estudo de impacto sobre os possíveis efeitos do CBAM ao longo da cadeia de valor, na sequência da sua aplicação.

O estabelecimento do CBAM implicaria uma alteração importante do sistema comercial mundial. A UE deve adotar todas as medidas necessárias para assegurar que o CBAM não provoque um aumento das emissões de gases com efeito de estufa noutras partes do mundo que possa levar ao aumento das emissões totais a nível mundial. O CBAM não deve, de modo algum, conduzir à desindustrialização da UE. A UE tem de equilibrar a sua ambição em matéria de clima com a realidade de que a redução das emissões de gases com efeito de estufa é uma questão global.

A dimensão política do CBAM não tem sido suficientemente realçada. As decisões finais relativas a este mecanismo basear-se-ão, em grande medida, não só nos debates no seio da UE, mas também nas negociações que será necessário realizar com os parceiros comerciais, a fim de chegar a acordo sobre os resultados e evitar um conflito comercial.

O CESE tem a expectativa razoável de que um sistema de CBAM operacional reforçará o emprego nas indústrias e nos setores anteriormente sujeitos a uma utilização intensiva de carbono e que se transformaram no sentido de serem mais respeitadores do clima. No entanto, o CESE alerta também para o risco de fracasso do CBAM, em conjugação com o CELE. A abolição total da atribuição gratuita de licenças de emissão com a introdução do CBAM poderá conduzir a importantes perdas de postos de trabalho na UE.

O CBAM apoiará a ambição da UE em matéria de clima e um futuro setor industrial mais forte na Europa. Aquando da aplicação do CBAM, durante e após o período de transição, há que ter em conta riscos óbvios, como dificuldades na verificação das informações fornecidas sobre as emissões de CO2 provenientes de países terceiros e a eventual evasão às regras.

Nas circunstâncias atuais, com a urgência da luta contra as alterações climáticas, é fundamental que a OMC renovada inclua o âmbito ambiental e climático na sua agenda. A UE poderia utilizar o CBAM como uma oportunidade para lançar este debate, juntamente com outros parceiros comerciais, no âmbito da OMC.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Anna Cameron* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 82 28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Anna.Cameron@eesc.europa.eu*](mailto:Anna.Cameron@eesc.europa.eu) |
|  | *Ulrike Meissner* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 66* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu*](mailto:Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu) |

* ***Regulamento Partilha de Esforços (RPE)***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Veselin Mitov (Grupo dos Trabalhadores - BG) |
| **Correlator:** | Udo Hemmerling (Grupo dos Empregadores – DE) |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 555 final  EESC-2021-03947-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* O CESE acolhe favoravelmente a proposta da Comissão de alterar o Regulamento (UE) 2018/842 relativo às reduções anuais obrigatórias das emissões de gases com efeito de estufa pelos Estados‑Membros [Regulamento Partilha de Esforços (RPE)], a fim alinhar o contributo do RPE com a realização da ambição reforçada para 2030 que o Pacto Ecológico Europeu visa e que os demais elementos do pacote Objetivo 55 traduzem em ações concretas.
* Embora o reforço da ambição das metas de redução das emissões da UE seja respeitável em comparação com o panorama internacional, mesmo esse esforço acrescido pode não constituir um contributo significativo – enquanto economia desenvolvida e um dos maiores emissores históricos – para limitar o aumento da temperatura média a 1,5 °C até ao final do século, tendo nomeadamente em conta as previsões dramáticas apresentadas no sexto relatório de avaliação publicado recentemente (2021) pelo Painel Intergovernamental sobre as Alterações Climáticas (PIAC). Por conseguinte, é vital que a meta de redução de 55% a nível da UE para 2030 esteja a ser aplicada, sendo os esforços dos Estados-Membros essenciais nesta matéria. O CESE reconhece, assim, que a existência de metas ambiciosas e obrigatórias para os Estados-Membros no RPE é fundamental.
* Por conseguinte, é inquestionável o elevado nível de ambição climática em todo o pacote Objetivo 55. No entanto, os efeitos distributivos da ação climática que se impõe podem ser significativos (tanto entre os Estados-Membros como no interior destes), cabendo abordá-los devidamente.
* Por conseguinte, o CESE concorda com a opinião segundo a qual as diferenças entre os Estados‑Membros devem ser tidas em conta para assegurar um nível tão elevado quanto possível de equidade e de eficácia em termos de custos. A fim de alcançar uma verdadeira eficácia em termos de custos de modo equitativo, o cálculo da partilha de esforços deve, idealmente, atender a ambos os aspetos em simultâneo e estabelecer metas de forma a assegurar um nível de custos da redução de emissões idêntico em percentagem do PIB para todos os Estados-Membros. Com vista a compensar as insuficiências verificadas em matéria de partilha de esforços, o CESE considera que os mecanismos de flexibilidade desempenham um papel fundamental e merecem especial atenção.
* A integração deve realizar-se de forma a reforçar os progressos rumo à neutralidade climática a longo prazo, cabendo, por isso, ter em conta a redução das emissões e a fixação de carbono, assim como os desafios associados à adaptação e à segurança alimentar.
* Tendo em vista o estabelecimento de um novo sistema de comércio de emissões para os transportes rodoviários e os edifícios, o CESE apoia a atual proposta da Comissão de manter esses setores no âmbito de aplicação do RPE, mesmo após a criação de um novo sistema de comércio de licenças de emissão para os transportes rodoviários e os edifícios, e assinala que as reduções de emissões resultantes do comércio de licenças de emissão nesses setores serão contabilizadas no âmbito dos esforços dos Estados-Membros para cumprirem as obrigações ao abrigo do RPE. O CESE chama a atenção para a necessidade de a Comissão e os Estados-Membros abordarem a articulação entre os dois sistemas de forma harmoniosa e transparente.
* O CESE entende que é necessário dispor de um sistema eficiente e transparente para acompanhar os resultados das medidas de flexibilidade. Por conseguinte, cabe melhorar o atual quadro de acompanhamento, que funciona através do registo criado pelo Regulamento Delegado (UE) 2019/1124 da Comissão, a fim de assegurar que os dados das transações, incluindo sobre a utilização das flexibilidades, são integralmente consultáveis pelos cidadãos.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Anna Cameron* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 82 28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Anna.Cameron@eesc.europa.eu*](mailto:Anna.Cameron@eesc.europa.eu) |
|  | *Ulrike Meissner* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 66* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu*](mailto:Ulrike.Meissner@eesc.europa.eu) |

* ***Inclusão das emissões e remoções de gases com efeito de estufa  
  resultantes das atividades LULUCF***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Anastasis Yiapanis (Grupo Diversidade Europa – CY) |
|  | |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 554 final  EESC-2021-03855-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* O CESE está muito empenhado na luta contra as alterações climáticas e concorda plenamente com a necessidade de introduzir medidas eficazes e imediatas. As alterações climáticas e a perda de biodiversidade estão interligadas e têm de ser abordadas em conjunto. Há que combater a perda de *habitats*, a poluição, a sobre-exploração e a proliferação de espécies invasoras a fim de preservar os ecossistemas naturais e assegurar que os setores baseados na terra desempenham o seu papel socioeconómico vital.
* Os Estados-Membros devem criar quadros legislativos que incentivem os agricultores e os gestores florestais a adotar novos modelos de negócio sustentáveis que promovam a biodiversidade, apliquem as regras da economia circular e conduzam a práticas de produção de biomassa sustentáveis. O CESE apela para a criação de programas nacionais de recuperação de zonas húmidas de alta qualidade e considera que as emissões dessas zonas devem começar a ser contabilizadas o mais rapidamente possível, e não somente a partir de 2026.
* Dado que a atenuação das alterações climáticas constitui um desafio mundial, o CESE defende que os esforços da UE devem ser complementados por debates efetivos e específicos a nível externo sobre o envolvimento imediato da comunidade internacional, uma repartição de encargos justa e concorrência leal.
* O CESE apela para uma promoção e um apoio alargados das práticas de agricultura sustentáveis, como a rotação de culturas, a recuperação dos resíduos orgânicos, a agricultura de precisão ou a permacultura, entre outras. A terra deve ser gerida de forma criteriosa em todos os Estados‑Membros, assegurando um bom equilíbrio entre competitividade e sustentabilidade, e proporcionando as oportunidades de financiamento necessárias.
* A bioenergia obtida da madeira e os outros tipos de bioenergia têm um papel muito importante a desempenhar e devem ser explorados apenas nos casos em que a biomassa é produzida de forma sustentável. No entanto, a importação de biomassa acarreta riscos específicos, que não são contemplados no quadro legislativo da UE. A política comercial da UE deve contribuir para evitar as importações de biomassa que provocam a desflorestação nos países de origem.
* O CESE saúda a proposta da Comissão de efetuar, em 2025, uma análise exaustiva dos dados dos inventários nacionais, uma vez que a análise dos dados se baseia principalmente nos inventários florestais nacionais, que não estão correlacionados e, por vezes, são incompletos ou inexatos.
* São necessários programas de melhoria de competências e de requalificação tanto para os empresários como para os trabalhadores, a fim de garantir que possam aceder às mais recentes tecnologias disponíveis e adquirir competências digitais que reforcem a sustentabilidade. Os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil pertinentes têm um papel importante a desempenhar e devem ser associados tanto na fase de planeamento como de aplicação do pacote Objetivo 55.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Judith Carreras Garcia* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 84 21* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Judith.CarrerasGarcia@eesc.europa.eu*](mailto:Judith.CarrerasGarcia@eesc.europa.eu) |

# **6** **RELAÇÕES EXTERNAS**

* ***Uma parceria transatlântica forte com base nos valores comuns da democracia e do Estado de direito, fundamental para enfrentar os desafios mundiais e preservar a ordem internacional***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Christian Moos (Grupo Diversidade Europa – DE) |
| **Correlator:** | Peter Clever (Grupo dos Empregadores – DE) |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02399-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* O Comité Económico e Social Europeu (CESE) considera que uma ordem internacional na qual se aplica o primado do direito e não a lei do mais forte, é indissociável da democracia e do Estado de direito. Do mesmo modo, a democracia e o Estado de direito não são viáveis sem a implicação de uma sociedade civil pluralista, independente e dinâmica.
* O CESE lamenta que, na UE, a democracia em alguns Estados-Membros tenha começado a dar sinais de fragilidade. Além disso, as mudanças geopolíticas das duas últimas décadas abalaram seriamente a ordem mundial multilateral e enfraqueceram fortemente as principais organizações internacionais. Sobretudo a China, mas também a Rússia e a Turquia colocam desafios específicos que a Europa só pode enfrentar no quadro de uma parceria transatlântica reforçada. Inversamente, os EUA também dependem dos seus aliados democráticos no mundo e, em particular, da Europa.
* O CESE apoia a ideia de uma Aliança das Democracias e reconhece, de forma autocrítica, que urge aumentar o empenho na defesa dos valores e direitos universais. Em conjunto, a UE e os EUA devem ser uma âncora da democracia, da paz e da segurança no mundo, do Estado de direito e dos direitos humanos para todos.
* A retirada precipitada das forças norte-americanas e dos seus aliados do Afeganistão revela, de forma assustadora, a dependência do mundo livre face à garantia de segurança dos EUA.
* A UE tem de falar a uma só voz em matéria de política externa e de segurança e reconsiderar o seu conceito ambíguo de «autonomia estratégica» a favor de uma capacidade de ação estratégica.
* Não deve haver equidistância entre a Europa e as grandes potências mundiais. A UE deve defender a ordem mundial liberal e prosseguir uma «estratégia de contenção cooperativa» em relação à China, juntamente com os EUA, no quadro da Aliança das Democracias.
* A Organização para a Segurança e a Cooperação na Europa (OSCE) constitui um pilar essencial da arquitetura de segurança pan-europeia, pelo que deve ser reforçada tendo em vista o diálogo com a Rússia. O projeto Nord Stream 2 deve ser suspenso enquanto a Rússia continuar a violar o direito internacional na Ucrânia.
* Urge reforçar a arquitetura de segurança europeia em conjunto com a NATO e estabelecer um diálogo sobre os valores no âmbito dessa organização.
* Cumpre continuar a reforçar a cooperação da sociedade civil transatlântica. Assume especial relevância o diálogo conjunto sobre os direitos civis, a resiliência à desinformação, a liberdade dos meios de comunicação social, a ação climática, os direitos sociais e a defesa do consumidor, bem como o apoio à democracia, tal como assegurado pelo CESE na UE.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Ana Dujmovic* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 82 90* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Ana.Dujmovic@eesc.europa.eu*](mailto:Ana.Dujmovic@eesc.europa.eu) |

* ***As relações comerciais entre a UE e os seus parceiros do Sul do Mediterrâneo e o seu impacto potencial no desenvolvimento sustentável***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relatora:** | Helena de Felipe Lehtonen (Grupo dos Empregadores – ES) |
| **Correlator:** | Pietro Vittorio Barbieri (Grupo Diversidade Europa – IT) |
|  | |

|  |  |
| --- | --- |
| **Texto de referência:** | Relatório de informação  EESC-2021-03831-00-00-RI |

**Pontos principais:**

* O Comité Económico e Social Europeu (CESE) destaca o potencial do comércio euro‑mediterrânico para contribuir para o desenvolvimento sustentável da zona euro-mediterrânica e, consequentemente, incentiva e apoia a modernização e a extensão dos acordos bilaterais de comércio livre incluídos nos oito acordos de associação euro-mediterrânicos. O CESE considera que a recuperação pós-COVID-19 é um contexto propício para essa modernização, nomeadamente no que diz respeito ao aproveitamento dos benefícios potenciais de uma reconfiguração das cadeias de valor mundiais a favor da zona euro-mediterrânica e em conformidade com a nova política comercial da UE. Neste contexto, o CESE considera que é necessário um novo impulso para relançar as negociações sobre acordos de comércio livre abrangentes e aprofundados (ACLAA) com Marrocos e a Tunísia, bem como as negociações com o Egito e a Jordânia.
* O CESE salienta que esta modernização deve incluir, com caráter de prioridade, capítulos ambiciosos sobre comércio e desenvolvimento sustentável, a fim de reforçar os compromissos das partes em matéria de proteção do ambiente, direitos humanos, direitos e condições laborais, bem como os interesses dos consumidores.Em particular, é essencial proteger os grupos mais desfavorecidos e discriminados: mulheres, crianças, pessoas LGBTIQ+, minorias étnicas e religiosas, pessoas com deficiência, requerentes de asilo e pessoas que migram.As cláusulas relativas aos direitos humanos devem figurar em todos os acordos comerciais com os países euro‑mediterrânicos, assegurando a observância das convenções fundamentais da OIT.
* Tendo em conta o forte impacto negativo da pandemia de COVID-19 no desenvolvimento socioeconómico e sustentável, bem como o declínio do comércio em consequência da pandemia na zona euro-mediterrânica e o seu subsequente impacto nas empresas, nos agregados familiares e na segurança alimentar, o CESE considera que são necessárias medidas para redinamizar o comércio euro-mediterrânico, desencorajar o ressurgimento das tendências protecionistas e remover as barreiras comerciais restritivas que podem afetar o desenvolvimento sustentável na zona euro-mediterrânica. O CESE sublinha a necessidade de apoiar a recuperação sustentável pós‑COVID-19 na zona euro-mediterrânica por meio de uma política comercial adequada que promova o crescimento ecológico e a transição digital como pilares dessa recuperação.
* O CESE considera que a consulta e a inclusão da sociedade civil organizada e dos parceiros sociais na formulação, na execução e no acompanhamento das políticas comerciais na zona euro‑mediterrânica são fundamentais para assegurar que as disposições comerciais dos acordos de associação incorporam e levam por diante compromissos firmes em matéria de direitos humanos e respetivas normas, direitos laborais e direitos ambientais, incluindo a sua plena aplicação. A este respeito, o CESE salienta a importância de estabelecer grupos consultivos internos para capacitar a sociedade civil nos países parceiros do Sul do Mediterrâneo e de os dotar dos recursos necessários para cumprirem o seu mandato. Aquando da negociação de acordos comerciais futuros, as consultas devem prestar especial atenção às preocupações das micro, pequenas e médias empresas (MPME), uma vez que estas necessitam de apoio no âmbito das transições digital e ecológica.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Katarína Grzeszczyk Albrechtová* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 94 60* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Katarina.Albrechtova@eesc.europa.eu*](mailto:Katarina.Albrechtova@eesc.europa.eu) |

* ***Restrições aplicáveis aos operadores de transportes na Bielorrússia***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Cristian Pîrvulescu (Grupo Diversidade Europa - RO) |
|  |  |

|  |  |
| --- | --- |
| **Texto de referência:** | COM(2021) 753 final  EESC-2021-06115-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* Através deste parecer conciso, o CESE manifestou a sua profunda preocupação com a trajetória autoritária do Governo bielorrusso e condenou os atos de repressão e intimidação contra cidadãos, meios de comunicação social, partidos políticos, organizações da sociedade civil e parceiros sociais. Condenou igualmente a forma como o Governo bielorrusso organizou a transferência de pessoas de países terceiros para o seu próprio território, com o objetivo de forçar a passagem das fronteiras da UE. Trata-se de um ato inaceitável que explora a situação e as aspirações das pessoas vulneráveis e põe em risco a sua saúde e segurança. Por conseguinte, o CESE acolheu favoravelmente a proposta da Comissão e considerou que a eventual aplicação de sanções aos operadores de transportes constitui uma medida justificada a adotar pela UE e pelos Estados‑Membros.
* O CESE apelou ainda para que se pusesse imediatamente fim ao reenvio forçado de pessoas do território da UE para países onde os seus direitos e a sua segurança são postos em risco. Todas as pessoas que atravessam a fronteira da UE devem poder requerer asilo, se assim o desejarem.
* O CESE instou o Governo bielorrusso a garantir que as pessoas presentes no seu território não sejam maltratadas, tenham a possibilidade de requerer asilo e não sejam reenviadas para os seus países de origem se dessa forma a sua vida e segurança forem postas em risco, no pleno respeito pelo princípio da não repulsão.
* Além disso, o CESE incentivou as instituições da UE a cooperar com a Bielorrússia numa base multilateral, assegurando que o país respeita os tratados internacionais que regulam o asilo e a proteção dos direitos humanos.
* O CESE salientou a necessidade de criar rotas seguras para as pessoas que visam requerer proteção internacional e migrar em segurança ao abrigo do direito europeu, nacional e internacional. A criação de rotas seguras reduzirá a necessidade de recorrer a passadores e traficantes e protegerá mais eficazmente a segurança e os direitos de todas as pessoas envolvidas.
* O CESE instou as instituições da UE a instituir um regime mais abrangente que sancione o Governo bielorrusso pelo papel que está a ter nesta crise, em que a participação dos operadores de transportes é apenas uma componente. As ações no território da Bielorrússia não poderiam ter sido organizadas sem a aprovação dos mais altos níveis de governo e a participação de várias forças estatais, incluindo a polícia de fronteiras.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Ewa Tomaszewska* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 97 24* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Ewa.Tomaszewka*@*eesc.europa.eu*](mailto:Ewa.Tomaszewka@eesc.europa.eu) |

# **7 COMISSÃO CONSULTIVA DAS MUTAÇÕES INDUSTRIAIS**

* ***Emprego e cooperativas de plataforma***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Giuseppe Guerini (Grupo Diversidade Europa – IT) |
| **Correlator:** | Erwin De Deyn (CCMI Cat.2– BE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02589-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* A economia das plataformas digitais é um fenómeno em forte expansão que transcende as fronteiras da própria União Europeia. Com a sua generalização, multiplicaram-se também as formas de relação de trabalho que se estabelecem entre os trabalhadores dessas plataformas.
* A União Europeia e os Estados-Membros devem coordenar a aplicação de regras adequadas, a fim de assegurar o equilíbrio entre os imperativos de inovação e a necessidade de proteger os direitos dos trabalhadores das plataformas digitais, à semelhança do que estão a fazer relativamente aos consumidores e aos utilizadores nos projetos de Regulamento Serviços Digitais e de Regulamento Mercados Digitais.
* As plataformas digitais favorecem também o desenvolvimento de novas formas de empresa que proporcionam a muitas pessoas um leque mais alargado de possibilidades de participação ativa nos novos mercados digitais. Entre essas formas de empresa, a cooperativa revela-se particularmente interessante para promover uma participação inclusiva na governação das plataformas digitais.
* As cooperativas permitem conjugar as características das plataformas digitais com o modelo organizativo do trabalho associado. Ao mesmo tempo, sempre que as condições o exijam, possibilita aos cooperadores trabalhadores da cooperativa manter o estatuto de trabalhadores por conta de outrem, com todas as garantias previstas para os trabalhadores ao abrigo das convenções coletivas de trabalho.
* O CESE incentiva a Comissão Europeia, os Estados-Membros da UE e os parceiros sociais a prever iniciativas que possam promover o desenvolvimento de cooperativas de plataforma.
* O CESE considera que, no âmbito da execução da estratégia europeia para a transição digital, se devem prever iniciativas de apoio à criação de cooperativas para a gestão das plataformas digitais e observa que as cooperativas constituem uma solução interessante para os problemas de governação e controlo democrático das plataformas digitais.
* O CESE solicita que as propostas da Comissão Europeia para regulamentar o trabalho nas plataformas digitais tenham em atenção a inovação e prossigam uma abordagem de abertura à mesma que favoreça a competitividade das empresas, sem perder de vista a proteção dos direitos dos trabalhadores.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Adam Plezer* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86.28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Adam.Plezer@eesc.europa.eu*](mailto:Adam.Plezer@eesc.europa.eu) |

* ***Indústrias com utilização intensiva de recursos e de energia e Plano de Recuperação da UE***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Andrés Barceló Delgado (Grupo dos Empregadores – ES) |
| **Correlator:** | Enrico Gibellieri(CCMI Cat.2 – IT) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02532-00-00-AC |

**Pontos principais:**

* O Mecanismo de Recuperação e Resiliência da UE e os planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR) conexos devem contribuir para uma transição justa para as indústrias da UE com utilização intensiva de recursos e de energia,
* Não será possível realizar a transição industrial sem concretizar a transição energética. Será fundamental dispor de fontes de energia hipocarbónicas em quantidade suficiente e a preços acessíveis, que permitam uma produção industrial com baixas emissões de carbono. A neutralidade tecnológica será fundamental para assegurar a implementação adequada dos planos nacionais de recuperação e resiliência (PRR).
* O CESE congratula-se com os sete domínios emblemáticos definidos pela Comissão nas suas orientações sobre os PRR destinadas aos Estados-Membros e incentiva as instituições da UE a acompanhar de perto a aplicação dos fundos atribuídos.
* O CESE incentiva as instituições da UE a terem em conta o prazo mais longo necessário para que as empresas das indústrias com utilização intensiva de recursos e de energia façam a transição industrial e a criarem novos instrumentos financeiros e regulamentos adequados para o pós-2026, a fim de completar a transição para uma indústria hipocarbónica.
* As empresas das indústrias com utilização intensiva de recursos e de energia necessitam de atenção especial no que diz respeito às atividades de investigação, desenvolvimento e inovação. A renovação energética dos edifícios garantirá uma parte substancial da eficiência energética necessária para alcançar uma sociedade carbonicamente neutra em 2050. O CESE apoia as obras e projetos dedicados à melhoria da eficiência energética dos edifícios através da renovação das respetivas envolvente e instalações.
* A gestão dos talentos na indústria da UE é fundamental para o êxito da transformação industrial.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Adam Plezer* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 86.28* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Adam.Plezer@eesc.europa.eu*](mailto:Adam.Plezer@eesc.europa.eu) |

* ***Antecipar as mudanças estruturais e setoriais e repensar as culturas industriais***

|  |  |
| --- | --- |
| **Relator:** | Norbert Kluge (Grupo dos Trabalhadores – DE) |
| **Correlator:** | Dirk Jarré (CCMI Cat.3 – DE) |
|  | |
| **Texto de referência:** | Parecer de iniciativa  EESC-2021-02613-00-00-AC |

**Pontos principais:**

O Comité Económico e Social Europeu (CESE):

* reconhece que, no âmbito do objetivo de redução de 55% das emissões de CO2 até 2030, são necessários esforços comuns para antecipar as repercussões na vida económica e social e delinear estratégias e medidas adaptadas;
* está convicto de que a Estratégia Industrial atualizada da UE e o pacote Objetivo 55 apoiarão a «Transição Justa» e congratula-se com o novo Fundo Social para o Clima, mas recomenda que se tenham em conta as experiências de diferentes domínios de intervenção, nações e regiões, atendendo às suas diferenças e especificidades;
* considera que o desenvolvimento de condições equitativas na concorrência económica se trata de um pré-requisito que deve ter em conta o diálogo social: sem um «pacto social» integrado, não há pacto ecológico, pelo que defende o reforço da aplicação do Pilar Europeu dos Direitos Sociais;
* salienta que os progressos económicos e ambientais são alcançados e realizados, acima de tudo, no local onde as pessoas vivem. Por conseguinte, embora as «vias de transição» forneçam apoio e orientação aos cidadãos da UE, a subsidiariedade deve ser vista como um veículo sólido para a «Transição Justa»: importa definir claramente os objetivos e princípios vinculativos da política industrial europeia acordados conjuntamente a nível da UE, mas a aplicação nas regiões e áreas metropolitanas deve basear-se no princípio da subsidiariedade;
* entende que o ponto de partida e a capacidade para concretizar os objetivos climáticos, sociais e ambientais são muito divergentes e certas indústrias, empresas e regiões requerem uma atenção redobrada e um apoio específico;
* observa que este constitui o princípio através do qual as empresas podem recuperar a sua competitividade económica e sustentável, com a ajuda de empresários empenhados e de trabalhadores qualificados e com formação avançada, e apela aos Estados-Membros para que reforcem os investimentos públicos estruturais e orientados para os processos através de serviços de interesse geral;
* tendo em conta que o Pacto Ecológico deve ser acompanhado de um «pacto social» integrado, recomenda que a Estratégia Industrial para a Europa antecipe e contrabalance o aumento da pobreza e das desigualdades. Apoia igualmente a transição para uma economia circular.

|  |  |
| --- | --- |
| ***Contacto:*** | *Emanuele Guicciardi* |
| *Tel.:* | *00 32 2 546 91.70* |
| *Endereço eletrónico:* | [*Emanuele.Guicciardi@eesc.europa.eu*](mailto:Emanuele.Guicciardi@eesc.europa.eu) |

1. Parecer do CESE – Promoção de regimes alimentares saudáveis e sustentáveis na UE, [JO C 190 de 5.6.2019, pp. 9-16](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52018IE4568&from=EN). [↑](#footnote-ref-1)
2. [Parecer NAT/823 do CESE – Rumo a uma cadeia de abastecimento alimentar justa](https://www.eesc.europa.eu/pt/our-work/opinions-information-reports/opinions/towards-fair-food-supply-chain) (ainda não publicado no Jornal Oficial). [↑](#footnote-ref-2)
3. [Sistema alimentar sustentável da UE – nova iniciativa (europa.eu)](https://ec.europa.eu/info/law/better-regulation/have-your-say/initiatives/13174-Sustainable-EU-food-system-new-initiative_pt). [↑](#footnote-ref-3)
4. Parecer do CESE – Rumo a uma estratégia da UE para o consumo sustentável, [JO C 429 de 11.12.2020, p. 51](https://eur-lex.europa.eu/legal-content/PT/TXT/HTML/?uri=CELEX:52020IE1596&from=EN). [↑](#footnote-ref-4)